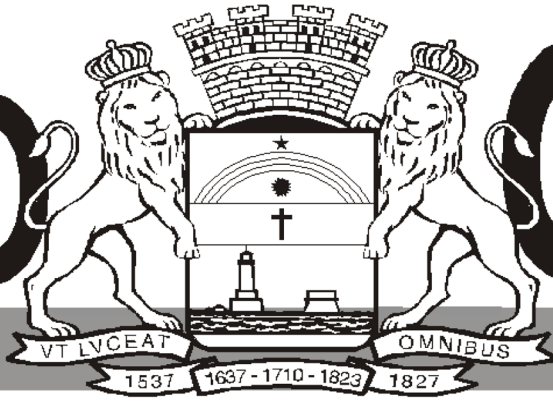


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 09 DE JULHO DE 2026



ANO LV - Nº 082

PREFEITURA DO RECIFE

Recife convoca 352 novos servidores aprovados em concursos

*Convocações serão publicadas na edição do Diário Oficial do Município desta quinta-feira (9).
Medida fortalece ainda mais funcionamento dos serviços públicos municipais*

Fortalecendo o compromisso da Prefeitura do Recife com a população, o prefeito Victor Marques anunciou, nesta quarta-feira (8), a nomeação de 352 novos servidores efetivos para o serviço público municipal. Os profissionais vão atuar nas secretarias de Saúde, Educação e da Mulher, ampliando a capacidade de atendimento e proporcionando mais qualidade para toda a população. Com isso, desde janeiro de 2021 já são mais de 12 mil profissionais incorporados via concurso público nos quadros da gestão municipal.

“Venho aqui para comunicar uma notícia muito importante. Vamos fazer 352 novas nomeações dos concursos da Prefeitura do Recife. Com esse dado, a gente passa de mais de 12 mil servidores concursados desde 2021 para cá”, afirmou o prefeito do Recife. “Isso dá muito orgulho, porque quando a gente faz esse tipo de nomeação, a gente tá perenizando o serviço público e quem ganha na ponta é o cidadão”, acrescentou Victor Marques.

Na Secretaria de Saúde, a Prefeitura do Recife nomeia 219 profissionais, entre médicos (neuropediatras, psiquiatras, clínicos, pediatras, neonatologistas, obstetras, ginecologistas, angiologistas), dentistas, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, farmacêuticos, nutricionistas, sanitaristas, profissionais de educação física, ACS, técnicos de enfermagem e auxiliares de saúde bucal. Com as novas contratações, o Recife dá continuidade à expansão da cobertura da Atenção Básica e o fortalecimento dos serviços de média e alta complexidade.

Entre as unidades beneficiadas com a nova convocação estão as policlínicas: Amaury Coutinho, Barros Lima, Arnaldo Marques, Bandeira Filho, Agamenon Magalhães, Lessa de Andrade, Albert Sabin, Ermírio de Moraes, Pina, Clementino Fraga, Gouveia de Barros, Salomão Kelner, Centro, Waldemar de Oliveira, Central de Alergologia e o Hospital Helena Moura. Também recebem profissionais as Unidades de Saúde da Família Mais (USF+) Vila do Ipsep, Amaury de Medeiros, José Dustan e Guabiraba; Centros de Atenção Psicossocial, Polos da Academia da Cidade e Centros TEA.

Os novos profissionais estavam no banco do concurso de 2024, prorrogado no final de junho deste ano, por mais dois anos e válido até junho de 2028. Somente deste concurso, 763 nomeações foram realizadas, 551 a mais em relação às vagas previstas no edital, que foi de 212. Desde 2021, 5.270 nomeações foram feitas, maior quantitativo já registrado na história da saúde municipal.

“Na Saúde, são 219 servidores para a gente garantir a expansão da atenção básica que a gente já tem feito, mas voltando a olhar agora pra média e alta complexidade, para as unidades de plantão, para os centros TEA, para os nossos CAPs”, explicou a secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque.

Fortalecendo a rede municipal de ensino, a Prefeitura do Recife também está convocando 125 novos servidores efetivos para os quadros da Secretaria de Educação. Entre os convocados, estão 11 nutricionistas que atuarão na alimentação escolar, 89 Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE) e 25 Professores II, reforçando o trabalho pedagógico e o atendimento aos estudantes nas escolas.

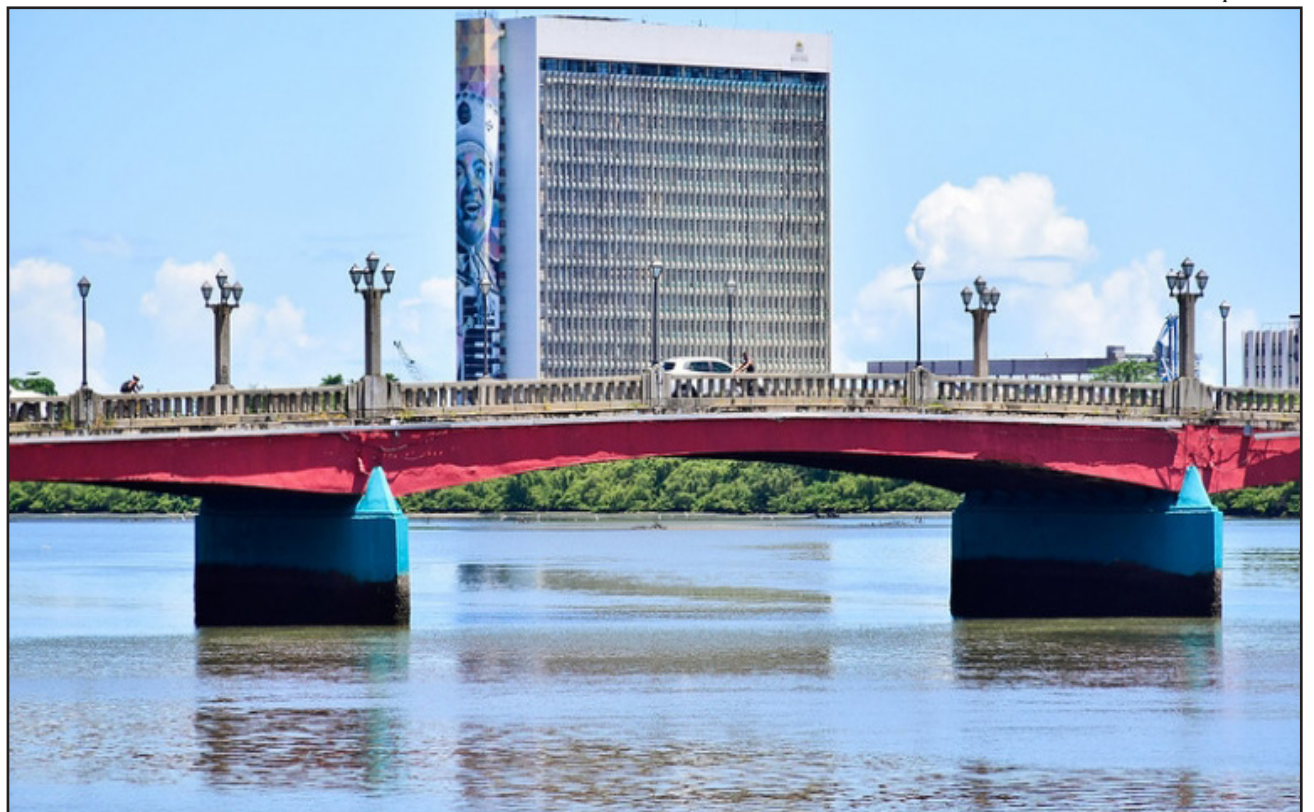
A medida faz parte da política permanente de valorização dos profissionais da educação e de fortalecimento da Rede Municipal de Ensino, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, o atendimento especializado e a ampliação da qualidade dos serviços ofertados à população. “A gente tá chamando mais de professores, assistentes sociais, psicólogos e AADEEs para a rede municipal de ensino”, pontuou a secretária de Educação do Recife, Cecília Cruz.

Visando ampliar a rede de proteção das mulheres, a Prefeitura do Recife também garantiu oito novas servidoras efetivas para a Secretaria da Mulher, suprimindo uma necessidade para cargos que permaneceram vagos desde a segunda chamada do concurso público, realizada no dia 8 de março deste ano. As vagas são destinadas exclusivamente a mulheres, com exceção do cargo para a área de Ciências Sociais. Elas contemplam os cargos de Analista de Promoção dos Direitos das Mulheres nas áreas de assistência social, psicologia, jurídica, pedagogia, ciências sociais, educação social e arte-educação.

O concurso foi o primeiro no Brasil específico para uma Secretaria da Mulher, fortalecendo o quadro funcional e a política pública de promoção e defesa dos direitos das mulheres. “A gente chama agora mais oito profissionais para cuidar das mulheres do Recife. Dentre esses oito profissionais, quatro são psicólogos para que a gente possa avançar nesse trabalho de apoiar a mulher para que ela saia desse ciclo de violência”, destacou Glauce Medeiros, secretária da Mulher do Recife.

Com as novas convocações, a Prefeitura do Recife reafirma o compromisso de investir no bem-estar geral da população, com equipes qualificadas para atender às demandas e promover mais qualidade de vida para os recifenses.

Arquivo PCR



Prefeito Victor Marques nomeia novos trabalhadores efetivos para as secretarias de Saúde, Educação e da Mulher.



Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração
Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZANO

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBELLO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe DIOGO RIOS MONTEIRO

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Cultiva Recife abre ciclo de oficinas gratuitas de agricultura urbana no Compaz Escritor Ariano Suassuna

Tiago Salgueiro/PCR

A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria Executiva de Agricultura Urbana (SEAU), iniciou nesta quarta-feira (8) um novo ciclo de oficinas formativas do projeto Cultiva Recife no Compaz Escritor Ariano Suassuna, no bairro do Cordeiro. A programação reúne quatro encontros ao longo do mês de julho e uma atividade de culminância no dia 5 de agosto, sempre das 13h30 às 16h30. As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas presencialmente no equipamento até o início da primeira oficina.

A formação é aberta ao público interessado em aprender e desenvolver práticas de agricultura urbana com base nos princípios da agroecologia e da educação popular. A iniciativa busca fortalecer a Segurança Alimentar e Nutricional, a soberania alimentar, a organização comunitária e o cuidado com os espaços urbanos por meio da implantação e do manejo de hortas e de outras tecnologias sociais de cultivo.

O conteúdo é estruturado em quatro oficinas práticas e uma atividade de culminância, articulando teoria e vivência no próprio equipamento. O primeiro encontro aborda introdução à agricultura urbana e cartografia afetiva, seguido de temas como manejo integrado das áreas produtivas, beneficiamento e economia criativa, segurança alimentar e nutricional e organização comunitária e reconhecimento territorial. O último en-



Formação acontece entre julho e agosto e oferece capacitação em agroecologia, segurança alimentar e cultivo em espaços urbanos; inscrições seguem abertas até o dia 8 de julho

contro, no dia 5 de agosto, é dedicado à culminância, com sistematização das experiências e socialização dos resultados.

Ao todo, são oferecidas 30 vagas, com prioridade para moradores do entorno do Compaz, lideranças comunitárias, agentes populares e pessoas interessadas em iniciar ou aprofundar práticas de agricultura urbana no Recife. As inscrições devem ser realizadas presencialmente no Compaz Escritor Ariano Suassuna. Quem ainda não possui cadastro no equipamento deve apresentar RG, CPF e comprovante de residência.

Serviço:

Projeto: Cultiva Recife - Ciclo de Oficinas Formativas
Datas: 8, 15, 22 e 29 de julho + culminância em 5 de agosto
Horário: 13h30 às 16h30
Local: Compaz Escritor Ariano Suassuna Av. General San Martin, 1208 - Cordeiro/Recife

Programa Rua Tinindo leva nova drenagem e pavimentação à Rua Odilon Araújo, na Iputinga

A Prefeitura do Recife entregou, na noite de terça-feira (7), as obras de requalificação da Rua Odilon Araújo, na Iputinga. Executada pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb), a intervenção contemplou nova rede de drenagem, pavimentação, calçadas acessíveis e outras melhorias urbanas, com investimento de R\$ 2,2 milhões por meio do programa Rua Tinindo.

Presente na entrega, o prefeito do Recife, Victor Marques, ressaltou o compromisso da Prefeitura com a urbanização da cidade. “A entrega da requalificação da Rua Odilon Araújo tem um simbolismo muito grande. Essa é a nona rua que a Prefeitura do Recife pavimenta na Iputinga. Inauguramos

hoje uma obra que é tão importante para essa região e funciona não só para quem mora aqui, mas para todo o entorno. A rua está pronta, bonita e a Prefeitura cumpriu esse dever”, afirmou.

Com aproximadamente 605 metros de extensão, a via ganhou 546 metros de nova rede de drenagem, 4.116 metros quadrados de pavimentação em CBUQ e 260 metros quadrados de piso intertravado. Também foram construídos 2.473 metros quadrados de novos passeios em concreto e implantadas 45 caixas coletoras, garantindo melhores condições de trafegabilidade, acessibilidade e escoamento das águas pluviais. As obras tiveram início em julho de 2024 e foram concluídas em abril deste ano.

Marlon Diego/PCR



Investimento de R\$ 2,2 milhões da Prefeitura do Recife transformou uma das principais vias do bairro

Moradora da Rua Odilon Araújo há 24 anos e uma das representantes da comunidade, Kerolin Frago, de 39 anos, comemorou a mudança na rotina do bairro. “Fazia muito tempo que os moradores pediam para a rua ser calçada, porque era um transtorno horrível, principalmente em época de chuva. A requalificação foi exatamente do jeito que a gente imaginava e precisava. As pessoas até deixaram de jogar lixo fora do lugar certo depois que a rua foi calçada”, destacou.

O presidente da Emlurb, Daniel Saboya, falou sobre os impactos da obra para o dia a dia dos moradores. “A gente tem a certeza de que tanto no verão quanto no inverno terão dias mais tranquilos para os moradores. Eles não vão conviver com a poeira no verão e nem com a lama no inverno. O programa Rua Tinindo continua evoluindo o processo de urbanização da cidade do Recife”, disse.

A entrega reforça os investimentos da Prefeitura do Recife em infraestrutura viária no bairro. Desde 2021, o programa Rua Tinindo já concluiu obras nas ruas Odilon Araújo, Gercino Pontes, Barão do Livramento, Henrique Millet, Filadélfia, Dulce Oliveira, Tefé e Maraã, somando mais de R\$ 5,2 milhões em investimentos na Iputinga. Além disso, a Rua Professor Coelho de Almeida já possui obra licitada, com investimento previsto de aproximadamente R\$ 637 mil. No Recife, 191 ruas já foram requalificadas pelo programa, enquanto outras 30 seguem em andamento, ampliando a infraestrutura urbana e a qualidade de vida da população.

Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

DECRETO Nº 39.875 DE 08 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 8.070.159,15 (oito milhões e setenta mil e cento e cinquenta e nove reais e quinze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Julho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES

Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO

Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

ANEXO I

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.405,14
48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.988.754,01

TOTAL **8.070.159,15**

ANEXO II

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.405,14
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000.000,00
3.3.90.37 - 600 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.988.754,01

TOTAL **8.070.159,15**

DECRETO Nº 39.876 DE 08 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, GABINETE DE IMPRENSA, SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R\$ 6.566.890,97 (seis milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e noventa e sete centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Julho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES

Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO

Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

ANEXO I

08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000,00
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
15.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	672.000,00
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	424.132,33
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.423.875,00
31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31.01.04.122.2160.2027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.685,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA	
32.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	1.480,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.020,00
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.585,78
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
34.01.15.451.2160.1029 - PLANEJAMENTO DE LONGO PRAZO - RECIFE 500 ANOS	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.334.472,61
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.640,25
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	

3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
36 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - GABINETE DE IMPRENSA	
36.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
38.01.06.422.1252.2147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.391.1211.2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00

TOTAL **6.566.890,97**

ANEXO II

EM R\$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.736.560,00
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.096.132,33
27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
27.01.04.451.2160.1662 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS, PARCERIAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	76.000,00
32 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA	
32.01.13.392.1211.2304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.585,78
32.01.13.392.2160.2212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.3.90.14 - 500 - DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.334.472,61
34.01.15.451.1313.1564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	22.640,25
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
35.01.27.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
38 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3801 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
38.01.14.422.2160.2282 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.392.1211.2579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00

TOTAL **6.566.890,97**

DECRETO Nº 39.877 DE 08 DE JULHO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE ESPORTES, o crédito Suplementar no valor de R\$ 382.822,35 (trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 8 de Julho de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES

Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO

Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 700 - OBRAS E INSTALAÇÕES	382.822,35

TOTAL **382.822,35**

ANEXO II

EM R\$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	382.822,35
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS	382.822,35
9.9.0.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.0.0.00.0.1 - FT 700- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	382.822,35

TOTAL **382.822,35**

PORTARIA Nº 902 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria da Mulher, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Município Edição Extra nº 093 de 04/07/2024, homologado no DOM nº 047 de 12/04/2025 e republicada por incorreção no DOM nº 075 de 19/06/2025.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 26.001053/2026-05 .

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear as candidatas, abaixo relacionadas, para ocupar cargo efetivo.

ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - ASSISTENTE SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
202265	8	JOSINETE DE CARVALHO BEZERRA - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.208.753.**
201281	9	MANOELA FERREIRA DE ASSIS	***.854.633.**

ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - ADVOGADA

INSC	CLASS	NOME	CPF
201417	7	MARIA JÚLIA POLETINE ADVINCULA	***.381.944.**

ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - PSICÓLOGA

INSC	CLASS	NOME	CPF
203860	13	JACIANE GOMES DA SILVA PEDROSA	***.079.544.**
203115	14	PAULA CAVALCANTI DE FREITAS	***.172.424.**
201929	05 - PPNI	POLLYANA GOMES DOS SANTOS	***.539.134.**
200216	06 - PPNI	MAIR DE SANTANA FONSECA	***.688.654.**

ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - EDUCADORA SOCIAL

INSC	CLASS	NOME	CPF
202980	7	KÉSSIA JULIANA SIQUEIRA BARROS DA SILVA	***.403.434.**

ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - PEDAGOGA

INSC	CLASS	NOME	CPF
202304	01 - PPNI	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA - CANDIDATA JÁ NOMEADA EM AMPLA CONCORRÊNCIA	***.950.984.**
202187	02 - PPNI	SUELY SILVA DE ARAÚJO	***.739.174.**

Art. 2º - As nomeadas terão o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º - Para ser empossado, as nomeadas deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º - As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante no banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 5º - As nomeadas deverão comparecer ao Setor de Saúde e Segurança do Trabalho do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário agendados.

§1º O não comparecimento da nomeada ao exame admissional, na data e horário agendados, resultará na sua automática exclusão.

§2º No dia agendado para o exame, as candidatas deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data do exame admissional:

- I - Hemograma completo (com contagem de plaquetas);
- II - Hemoglobina glicada;
- III - Ureia;
- IV - Creatinina;
- V - Sumário de urina (urina tipo 1).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 903 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 06 de 16/01/2024 e homologado através da Portaria Conjunta nº 056 de 28/06/2024, publicada no DOM nº 089 de 29/06/2024.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 33.049275/2026-10.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar cargo efetivo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40H - DS VI

INSC	CLASS	NOME	CPF
1623706	61	DANIELA ALBUQUERQUE MELO	***.207.004.**
1686330	62	ROSÂNGELA MARIA CORREIA SOBRAL	***.498.474.**
1574519	63	DANIEL DANTAS DA SILVA - CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADO	***.478.734.**
1597497	64	LUCINEIDE ALBERTINA DE ANDRADE - CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADO	***.678.554.**
1717337	65	ÁGHATA MONIKE PAULA DA SILVA LINS	***.395.254.**
1696558	66	CAMILA LINS SOUZA PINHEIRO DE VASCONCELOS	***.019.954.**
1607433	67	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	***.800.784.**
1604248	68	JHANMILLE RAYANNE FERREIRA CRUZ	***.041.014.**
1595597	69	ANDERSON FERNANDES MELO SANTANA	***.000.404.**
1581548	70	CLAUDEMIR DOS SANTOS FERREIRA DE ARAUJO - CANDIDATO PPNI JÁ NOMEADO	***.741.174.**
1588316	71	CAMILA ALMEIDA DA COSTA	***.323.134.**
1601459	26-PPNI	BARBARA GABRIELA DO NASCIMENTO	***.560.924.**
1682293	27-PPNI	MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	***.227.474.**
1598756	28-PPNI	VALMIR PEREIRA DA SILVA	***.198.094.**

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
1574257	111	GLEYSY KELLY DE AMORIM AGUIAR	***.178.724.**
1713830	112	ANALICE RODRIGUES BARBOSA ANDRADE	***.482.364.**
1593954	113	PALOMA IZABELA CLARINDO DE LIMA	***.665.034.**
1566671	114	ELLEN BEATRIZ SOUZA DE ARAUJO	***.793.284.**
1575018	115	MARIA JULIA SANTANA DOS SANTOS	***.380.674.**
1643004	116	SUENE MARIA DA SILVA	***.883.534.**

ASSISTENTE SOCIAL - 30H

INSC	CLASS	NOME	CPF
1620403	35	CAMILA NEVES DA SILVA	***.087.864.**
1720306	36	VALDEZIA DA SILVA BARBOSA	***.119.234.**
1636742	17-PPNI	BRUNA MONTARROYOS CORREIA	***.208.944.**

CIRURGIÃO DENTISTA - 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
1658371	92	VIVIANY SOUZA DE OLIVEIRA	***.717.104.**
1665273	93	CAMILA RAIANNE SANTOS DE LIRA	***.884.494.**
1572558	94	RENATO FELIPE DE FARIAS COSTA	***.175.644.**
1630858	46-PPNI	MARIA EDUARDA CALADO COSTA MARTINS [SUB JUDICE]	***.196.984.**
1586213	47-PPNI	TOMAS DE BARROS SOUZA	***.215.814.**

ENFERMEIRO - 40H - USF

INSC	CLASS	NOME	CPF
1662276	1	THAIS BATISTA FARIAS	***.929.914.**
1671349	2	MICHELLI KASSIA SILVA DA LUZ	***.193.854.**
1669958	3	ELIANE MARIA MEDEIROS LEAL	***.509.084.**
1604650	01-PPNI	ERIVELTON CUNHA TORRES	***.723.825.**

ENFERMEIRO OBSTETRA/SAÚDE DA MULHER 40 H

INSC	CLASS	NOME	CPF
1685551	1	PAMELA SUELEM NASCIMENTO VIEIRA	***.729.383.**
1674742	2	THAISA WANESSA DA SILVA	***.308.174.**
1684366	3	THIAGO JOSE ALBUQUERQUE SANDES	***.941.194.**
1641544	4	JOZIVALDA VENANCIO CAITANO DOS SANTOS	***.569.934.**
1694195	01-PPNI	FERNANDA ROCHA APOLONIO LEÃO	***.605.564.**
1680184	02-PPNI	EUNICE DE FATIMA SOARES DA CUNHA	***.879.244.**
1625148	01-PCD	DOUGLAS BENTO DAS CHAGAS	***.494.864.**

FARMACÊUTICO 30H

INSC	CLASS	NOME	CPF
1617485	1	YURI BASILIO GOMES PATRIOTA	***.021.164.**
1716084	2	LUCAS VAZ DE CASTRO OLIVEIRA	***.846.893.**
1695944	3	SANDERSSONILIO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	***.738.854.**
1646960	4	DOUGLAS HENRIQUE DE HOLANDA ANDRADE	***.806.884.**
1722431	5	DANIELE MENDES FELIX	***.308.854.**
1707335	6	MÁRCIO LEONARDO DE SANTANA MARINHO FALCÃO	***.653.384.**
1679502	7	RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS FEITOSA	***.892.664.**
1652028	8	ANDREZA FERREIRA DE MACÊDO	***.407.494.**
1674374	1-PPNI	RAFAEL DA FONSECA CARVALHO	***.761.835.**
1670009	2-PPNI	REBEKA PRISCILA MARANHÃO MONTEIRO	***.854.074.**
1617443	3-PPNI	TACIANE PAULINA DA SILVA	***.806.544.**
1687802	4-PPNI	ALANA SOPHIA DOS SANTOS LIRA FREITAS - CANDIDATO JÁ NOMEADO COMO PCD	***.351.544.**
1711203	05-PPNI	JULIANA MARIA DE MELO	***.949.814.**
1687802	1-PCD	ALANA SOPHIA DOS SANTOS LIRA FREITAS	***.351.544.**
1725076	2-PCD	ALEQUISANDRO LUIZ DE VASCONCELOS	***.824.874.**

FARMACÊUTICO 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
1682805	9	CAMILA GOMES DE MELO	***.683.504.**
1644989	10	ISABELLE CRISTINNE FERRAZ BEZERRA	***.769.834.**
1713320	11	JANAINA BARROS DE MENEZES	***.519.994.**
1700521	12	CLAYTON ANDERSON DE AZEVEDO FILHO	***.969.014.**
1580240	13	ALEX LUCENA DE VASCONCELOS	***.184.933.**
1689892	14	ANA CLARA DA ROCHA SOUSA	***.698.434.**
1597256	15	LUCIANA VILAR TORRES	***.495.824.**
1668574	16	ANNA CAROLINNE SANTANA NEVES - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.336.053.**
1668574	17	NAYANA DA ROCHA OLIVEIRA	***.336.053.**
1688421	18	JEREMIAS JUSTO EMIDIO	***.915.884.**
1649268	4-PPNI	TACIANA FERREIRA MÔNICA	***.478.064.**
1698035	5-PPNI	DAMIAO MARTINS DE ARRUDA SANTOS	***.623.434.**
1631749	6-PPNI	ELTON GUSTAVO JOSÉ DE SOUZA	***.457.274.**
1708743	7-PPNI	CAIO CESAR BEZERRA DE SOUZA FERRAZ	***.731.354.**
1634907	8-PPNI	MATHEUS EDUARDO DO NASCIMENTO BARRETO	***.566.454.**
1633446	3-PCD	JADON JORGE OLIVEIRA DA SILVA	***.986.554.**

FONOAUDIÓLOGO 30H INFANTIL

INSC	CLASS	NOME	CPF
1671703	1	MÔNICA FERREIRA BORGES ROCHA	***.040.194.**
1684680	2	INGRID ALVES NETO	***.124.004.**
1695851	3	JESSICA KATARINA OLIMPIA DE MELO	***.201.434.**
1711084	4	JULIANA DE SOUZA FALCÃO GADELHA	***.976.834.**
1714173	5	MICHELLE CARVALHO DE ARAÚJO	***.708.664.**
1681485	6	VALDIRENE DA SILVA DAVID	***.183.934.**
1646566	7	MARINA MAYRA DE LIMA MOTA	***.188.924.**
1697332	8	DIANA BABINI LAPA DE ALBUQUERQUE BRITTO	***.055.734.**
1649292	9	ANNA BEATRIZ LEITE D ANDRADA	***.292.684.**

MÉDICO 20H - ANGIOLOGIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
1682835	1	DANIEL DUARTE ROLIM	***.061.404.**
1692031	2	LARISSA BARBOSA DE ANDRADE	***.446.204.**
1707878	3	MARISA CARVALHO RAMOS	***.697.534.**
1674406	4	MIRIAM LUCIA GALVAO LUCENA	***.635.334.**
1680913	5	MARITZA PONTUAL COSTA PEREIRA CORDEIRO	***.230.544.**

MÉDICO 20H - CLÍNICA MÉDICA

INSC	CLASS	NOME	CPF
1655584	81	FERNANDA MELO CAVALCANTI DE SÁ	***.598.534.**
1714824	82	AMANDA MIRELA RODRIGUES FIDELIS	***.866.604.**
1680066	83	GIOVANNA ROCHA SANTANA	***.735.955.**
1702867	84	RENATA STEFANNY ALVES LEITE	***.186.414.**
1632879	85	MAYSA OLIVEIRA DE SOUZA E SILVA	***.307.714.**
1625864	86	FERNANDO JORGE GUSMÃO VIANNA NETO	***.277.354.**
1679613	87	LUCAS SILVA COSTA GUERRA MORAES	***.147.514.**
1714642	88	LUCAS NUNES VIANA DA COSTA	***.040.614.**
1586823	89	ODARA MARIA SOARES MOLLGAARD	***.972.634.**
1707061	90	CAMILA DE LUCENA COSTA BEVENUTO	***.065.954.**
1706022	91	LIAN ACHAN DO NASCIMENTO	***.289.781.**
1719322	92	CICERO ROGERIO NOGUEIRA DE BARROS	***.775.124.**
1714714	93	FERNANDA CARNEIRO GOMES FERREIRA	***.210.634.**
1704425	94	RAÍSSA CAROLINNE BORBA ALVES DA SILVA	***.268.074.**
1574923	95	DOUGLAS BORGES DA COSTA FILHO	***.399.872.**
1664439	96	CARLOS HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.995.784.**
1728105	97	MATHEUS SOARES DE ARAUJO	***.172.574.**
1702479	98	FILIFE ROMÁRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.765.774.**
1691819	99	WELISSON SILVA	***.667.944.**
1695368	100	FERNANDO VICTOR CAMARGO FERREIRA	***.682.164.**
1701830	101	REBECA CARLSTRÖM SANTOS QUEIROZ	***.116.544.**
1716971	102	DANIEL ELIAS A DE MIRANDA MEDEIROS	***.282.624.**
1694781	103	ROBERTA LORENA DE FARIAS SOUZA	***.788.374.**
1715846	104	ALICE ARRUDA DE ALMEIDA	***.470.254.**
1669864	105	MILTON DE OLIVEIRA SANTOS NETO	***.417.264.**
1626801	106	MARCOS RAFAEL DANTAS SALGUES	***.527.464.**
1701791	107	ARTHUR MENDES VILAR	***.822.404.**
1685533	108	TACIANE LEAL BOTELHO ARAUJO	***.327.314.**
1683914	109	ANA VALÉRIA GONÇALVES TORRES INÁCIO	***.241.793.**

MÉDICO 20H - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
1697398	18	JOANILIO DANTAS FERRAZ	***.998.256.**
1686868	19	LUANA BARROS CAXIAS DE SOUZA	***.781.444.**
1728332	20	AMANDA NOGUEIRA COUTINHO	***.001.554.**
1718176	21	LARA REBECA PAES SIQUEIRA	***.154.374.**
1713582	22	LÁYLA MOANNA ARAUJO DE MORAES-CANDIDATA JÁ CONVOCADA COMO PPNI	***.192.705.**
1687136	23	VANESSA MARIA HONORIO DE SA	***.260.168.**
1634438	24	BEATRIZ DOS SANTOS MOURA	***.400.384.**
1607142	25	LAÍS VIANA SILVA BESERRA BARBOSA	***.040.674.**
1694653	26	ATTIE DALBONI FRANÇA	***.251.894.**
1711581	27	ELIZABETHARAUJO FELIX DOS SANTOS	***.586.644.**
1634520	28	EVELYN NOBREGA ALVES DE MORAES	***.469.304.**
1566101	29	ISABELA RABELLO DE ANDRADE LIRA	***.424.854.**
1686153	30	BARBARA LUCINDA DE ARAUJO LEITE	***.413.744.**
1638294	31	PAULO CESAR DIAS DE SOUZA	***.106.284.**
1693140	32	ANA RITA GONZALEZ TORREÃO	***.744.614.**
1711664	33	MARCELLE LUCENA DE FARIAS	***.598.364.**
1658953	34	MARIA LÍZIA WANDERLEY DE SIQUEIRA VESPAZIANO BORGES	***.022.774.**
1718512	35	NATHALIA ALMEIDA VIEIRA DE MELLO	***.143.044.**
1612919	36	GERARDO TOMAZ CAVALCANTE FILHO	***.187.544.**
1660726	37	BEATRIZ PRAZERES CÂMARA	***.579.014.**
1682921	38	AILTON JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	***.828.693.**
1629348	39	MARCELA BARBARA AUGUSTA FREIRE	***.773.924.**
1579827	40	WILLYANNE MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	***.408.294.**
1683223	41	LEONARDO OLIVEIRA LIMA FILHO	***.821.094.**
1707065	42	MAXWELL BRENO BRAZ BARBOSA	***.174.367.**
1699112	43	THÁIS BARROS CANEL	***.576.424.**
1696032	44	CLARA CÉLIA MARINHO LINHARES	***.211.684.**

MÉDICO 20H - NEONATOLOGIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
1633905	24	MARIA CECÍLIA MATHEUS AZEVEDO CRUZ BARBOSA LOYO	***.040.354.**
1686488	25	ROBERTA CLARK GOMES	***.848.194.**
1684531	26	SILVAN IRIS GOMES GUIMARAES	***.348.964.**
1643441	27	MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE BRITO	***.113.314.**
1625698	28	ARIANE MEDEIROS MACEDO	***.570.967.**
1716707	29	ROSANA ASSUNÇÃO DA SILVA FURTADO	***.868.113.**
1679122	30	RENATA BURLE TASSO DE SOUZA	***.378.764.**
1652911	31	IZABELLA SOARES PEIXOTO COSTA	***.759.204.**
1678844	32	PRISCILA CAVALCANTI ALECRIM FALCÃO	***.628.244.**
1704960	33	RAYSSA THAIS MORAIS DA SILVA	***.999.664.**
1687216	34	ANA CAROLINA LINS DOS SANTOS SILVA	***.366.724.**
1687151	35	CAIO FELIPE ALVES PONTES	***.474.524.**

MÉDICO 20H - NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

INSC	CLASS	NOME	CPF
1568331	13	HELLYSSON PHYLLIPE FIRMINO CAVALCANTI	***.614.424.**
1708349	01 - FF - AC	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	***.881.334.**

MÉDICO 20H - PEDIATRIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
1708778	13	DIANA MARIA GOUVEIA AIRES NOVAIS	***.940.724.**
1708995	14	CARLA PATRÍCIA FELIX MACIEL	***.362.544.**
1691719	15	BARBARA CAROLINE CAVALCANTI DE ALMEIDA	***.142.744.**
1632409	16	DAYLE VASCONCELOS RODRIGUES	***.911.434.**
1572893	17	VICTOR FERNANDO DA SILVA LIMA	***.518.944.**
1680383	18	JOSELITO SOBREIRA FILHO	***.847.174.**
1582292	19	LÍVIA BRITO BEZERRA DE ALBUQUERQUE	***.364.174.**
1642963	20	MARTINA LÚCIA DE SOUZA ARAÚJO	***.509.254.**
1714902	21	GABRIELA BRASILEIRO VERAS LIMA	***.733.584.**
1695259	22	PALOMA BUARQUE GOMES	***.967.674.**
1687997	23	CLARISSA MOTA AZEVEDO DE ARAUJO	***.666.364.**
1637112	24	MARIANE BIONE ALVES DE LIMA LAURENTINO	***.022.414.**

MÉDICO 20H - PSIQUIATRIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
1673974	32	TARCISIO DA FONTE NOGUEIRA	***.175.964.**
1678235	33	MARINA ALVES LUCENA	***.207.724.**
1698088	34	CAROLINA PINTO DE GOES OMENA	***.787.504.**
1702449	35	RICARDO AQUINO SILVEIRA	***.118.468.**
1614931	36	TAIS SIMPLICIO RAMOS	***.931.824.**
1720321	37	AMANDA CARLA BARBOSA DE ARRUDA	***.847.412.**

NUTRICIONISTA 30H

INSC	CLASS	NOME	CPF
1682640	1	BARBARA COSTA PAULINO	***.536.064.**
1714321	2	GABRIELLA DIAS DA SILVA	***.886.374.**
1705366	3	BERILANY DOS SANTOS SENA	***.238.684.**
1685895	4	DAYSIANE NASCIMENTO RIBEIRO	***.069.074.**
1663173	5	ADRIANA GUIMARÃES NEGROMONTE BEZERRA	***.350.964.**
1720933	6	MANUELA CORREIA DE OLIVEIRA	***.870.434.**
1697219	7	LÍVIA ALMEIDA AMARAL FERRAZ	***.358.404.**
1696291	8	CATARINA GUEDES CALHEIROS	***.675.634.**
1673301	9	THAMIRES HEMILY CARVALHO DE MELO SILVA	***.807.254.**
1716102	10	DAYSE RAFAELE LIMA DOS SANTOS SILVA	***.528.914.**
1714713	11	DRIELLI DE OLIVEIRA SANTOS	***.348.855.**
1636345	12	CRISTIANE DE MOURA FREITAS	***.984.154.**
1623118	13	JESSICA RODRIGUES LOPES FONG	***.793.957.**
1712458	14	ANA CAROLINA SALES DOS SANTOS	***.428.174.**
1670635	15	MARIA CLÁUDIA ALHEIROS LIRA DE MELO	***.883.414.**
1677657	16	ANDRÉSSA SPINELLI FALCÃO WANDERLEY	***.980.624.**
1676284	17	MIKAELLA CARLA DE FRANÇA CAVALCANTI DORNELAS	***.406.444.**
1710723	18	LUCIANA LIMA DE ARAUJO	***.257.294.**
1676012	19	DANIELA PEREIRA DA SILVA-CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.304.694.**
1596018	20	JÚLIA SILVA DE ALBUQUERQUE	***.554.464.**
1676012	1-PPNI	DANIELA PEREIRA DA SILVA	***.304.694.**
1693174	2-PPNI	RICARDO DA SILVA DUARTE	***.201.004.**
1666595	3-PPNI	LILIA FERREIRA DA SILVA	***.661.344.**
1566250	4-PPNI	MARÍLIA OLIVEIRA PAIVA DE VASCONCELOS	***.840.224.**
1706235	5-PPNI	JULIA IDALICE GOIS DO NASCIMENTO	***.288.984.**
1639854	6-PPNI	MARIA VANESSA DA SILVA	***.164.034.**
1594959	7-PPNI	ALICYA BEATRIZ DE SANTANA PEREIRA	***.225.254.**
1644602	8-PPNI	JAILSON LÚCIO DOS SANTOS	***.981.214.**
1705755	9-PPNI	LAIS ANDRESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	***.987.294.**
1641864	1-PCD	LILIAN DE SOUZA CAVALCANTE	***.384.744.**
1598676	2-PCD	VICTOR EMANOEL FRANCA RIBEIRO	***.584.914.**

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H

INSC	CLASS	NOME	CPF
1668726	1	JULIANA RAFAELA ANDRADE DA SILVA	***.806.184.**
1633167	2	PATRICIA MOREIRA ALEXANDRE DA SILVA	***.254.284.**
1614393	3	ADRIANA CRISTINA BORGES DE ARAÚJO-CANDIDATO JÁ NOMEADO COMO PPNI	***.243.684.**
1718040	4	SABRINA PEREIRA DE FRANÇA	***.003.434.**
1614393	1-PPNI	ADRIANA CRISTINA BORGES DE ARAÚJO	***.243.684.**

PSICÓLOGO 30H

INSC	CLASS	NOME	CPF
1641421	2	DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA	***.676.074.**
1676717	3	AMANDA KAROLINE DE ALMEI LIBERATO	***.863.324.**
1652256	4	ELAINE CAMELO CARNEIRO	***.681.274.**
1664935	5	FERNANDA MARIA DE LIRA CORREIA--CANDIDATO JÁ NOMEADO NA AMPLA	***.476.094.**
1710971	6	NIVANEIDE FERREIRA DA SILVA	***.793.304.**
1658857	7	GABRIELA COSTA PIRES	***.900.174.**
1641421	01-PPNI	DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA-CANDIDATO JÁ NOMEADO NA AMPLA	***.676.074.**
1664935	02-PPNI	FERNANDA MARIA DE LIRA CORREIA	***.476.094.**
1644738	03-PPNI	GESSICA DO CARMO DE AQUINO	***.056.905.**
1701674	04-PPNI	LARISSA RODRIGUES MOREIRA	***.164.981.**

PSICÓLOGO 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
1621439	2	BRUNA LETÍCIA NORONHA DE OLIVEIRA	***.247.784.**
1592453	1-PPNI	VAGNER FERREIRA OLIVEIRA	***.419.605.**

SANITARISTA 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
1587953	1	MILENA EVANGELISTA DE ALMEIDA	***.225.165.**
1722060	2	CLÁUDIO LUIZ DE FRANÇA NETO-CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.472.944.**
1574687	3	ISABEL DE JESUS BRANDÃO BARRETO	***.437.834.**
1571853	4	MARIANA OLÍVIA SANTANA SANTOS	***.268.754.**
1722060	1-PPNI	CLÁUDIO LUIZ DE FRANÇA NETO	***.472.944.**
1597777	2-PPNI	ALESSANDRA MARIA MONTEIRO E SILVA	***.363.114.**
1687758	1-PCD	TATHIANA TELES DE ANDRADE ROCHA	***.810.714.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

INSC	CLASS	NOME	CPF
1700106	1	THAIS CRISTINA PONTUAL LINS	***.230.414.**
1655949	2	CHAYNNE MARIA DE LIMA SILVA	***.513.914.**

TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H INFANTIL

INSC	CLASS	NOME	CPF
1602573	5	WALESKA PIMENTEL CESAR DE ALBUQUERQUE	***.851.964.**

Art.2º O nomeado tem o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º Para ser empossado, o nomeado deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante no banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 5º- Os nomeados deverão comparecer ao Setor de Saúde e Segurança do Trabalho do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário agendados.

§1º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, na data e horário agendados, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

§2º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data do exame admissional:

PARA TODOS OS CARGOS (EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE):

- I - Hemograma completo;
- II - Sumário de urina;
- III - Hemoglobina glicada;
- IV - Ureia;
- V - Creatinina;
- VI - Radiografia de tórax em PA e perfil com laudo.

PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- I - Hemograma completo;
- II - Sumário de urina;
- III - Hemoglobina glicada;
- IV - Ureia;
- V - Creatinina;
- VI - Radiografia de tórax em PA e perfil com laudo;
- VII - Parecer cardiológico.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 904 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 038 de 27/03/2023 e DOM nº 059 de 13/05/2023, homologado através da Portaria Conjunta nº 121 de 20/11/2023, publicada no DOM nº 150 de 21/11/2023.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 32.010991/ 2026-17.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar cargo efetivo.

PROFESSOR II - LÍNGUA INGLESA

INSC	CLASS	NOME	CPF
10017952	25	MARCIO SOARES DE SOUZA	***.113.474.**
10009197	26	MARIANA GOMES BARBOZA	***.838.494.**
10023113	27	JONATHAN ALVES SAMPAIO	***.825.730.**
10010237	09 - PPNI	FATIMA LUIZA DA SILVA SANTOS	***.628.374.**

PROFESSOR II - ARTES

INSC	CLASS	NOME	CPF
10002395	28	JOHNNY JONAS DO NASCIMENTO SILVA COSTA	***.412.645.**
10023761	29	BIANCA NUCHE	***.723.918.**
10027175	30	LARA LEAL DAVID	***.260.117.**
10026412	31	RODRIGO ALVES CAVALCANTE	***.295.247.**

PROFESSOR II - HISTÓRIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
10023947	4º FF - AC	HELIWELTON DO AMARAL CLEMENTE	***.518.346.**
10007154	5º FF - AC	HENRIQUE DANTAS PINHEIRO DE MENEZES	***.566.433.**
10018583	6º FF - AC	RAMON LEON SANCHEZ ORTIZ DE OLIVEIRA	***.557.849.**

PROFESSOR II - GEOGRAFIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
10024035	35	JEISSY CONCEICAO BEZERRA DA SILVA	***.007.442.**
10004077	36	MAGNOLIA OLIVEIRA SOARES	***.897.496.**
10010624	37	LARISSA KATARINA MENDONCA	***.425.142.**
10009866	10 - PPNI	ANDERSON JEFFERSON GOMES DA SILVA	***.747.143.**

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC	CLASS	NOME	CPF
10010133	30	LETICIA MARIA DE ARAUJO NASCIMENTO	***.736.041.**
10023324	31	FLAVIO ROBERTO CARNEIRO DE MEDEIROS	***.602.748.**
10024673	32	THYAGO FELIX SILVA DANTAS	***.911.244.**
10004397	10 - PPNI	RAFAELA VILA NOVA DAS CHAGAS	***.963.440.**

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

INSC	CLASS	NOME	CPF
9	2º FF - AC	JOSE ALBERTINO CAMPOS JUNIOR	***.697.884.**
11	3º FF - AC	ERIVALDO ALVES ANTONIO	***.435.740.**
16	4º FF - AC	MARIA TACIANA RALPH	***.222.143.**
19	5º FF - AC	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.382.247.**
24	6º FF - AC	VICTORIA BEZERRA SILVA DE LIMA	***.618.642.**
26	7º FF - AC	GABRIEL BITTENCOURT FARIAS	***.465.955.**

Art.2º O nomeado tem o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º Para ser empossado, o nomeado deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante no banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 5º- Os nomeados deverão comparecer ao Setor de Saúde e Segurança do Trabalho do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário agendados.

§1º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, na data e horário agendados, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

§2º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data do exame admissional:

- I - Hemograma completo
- II - Glicemia em jejum;
- III - Exame de urina tipo I - rotina EAS;
- IV - Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE);
- V - Audiometria;
- VI - Videolaringoscopia (com laudo e fotos);
- VII - Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente Acuidade Visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de snellen.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 905 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 002/2024, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 0170 de 10/12/2024, homologado no DOM nº 079 de 01/07/2025.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 32.009201/ 2026-42.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar cargo efetivo.

AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL - AADEE AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	CLASS.	NOME	CPF
2070011253	369	SARAH SUELY NASCIMENTO DA FONSECA	***.744.547.**
2070034970	370	WANESSA MARCELA RAMOS DE ARAÚJO	***.807.240.**
2070010682	371	KÉSSIA ARTUR DOS SANTOS - CANDIDATA JÁ NOMEADO COMO PPNI	***.057.324.**
2070033345	372	JOAO VITOR DOS SANTOS GOMES - CANDIDATO JÁ NOMEADO COMO PPNI	***.363.634.**
2070027375	373	DAYLIANE OLIVEIRA DA SILVA MARTINS - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.951.846.**
2070016119	374	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA MORAIS FRANCO	***.348.845.**
2070006365	375	ANGELA XAVIER DA SILVA - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.370.842.**
2070023062	376	MARCONE CARNEIRO DA SILVA	***.350.444.**
2070032254	377	ELIANE SEVERINA DOS SANTOS	***.127.740.**
2070024432	378	LAYS JENNIFER DE BARROS - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.111.448.**
2070003397	379	LUCAS GABRIEL DE SOUZA SILVA - CANDIDATO JÁ NOMEADO COMO PPNI	***.836.740.**
2070012209	380	WESLEY FILIPE SILVINO DE SANTANA	***.797.734.**
2070027325	381	VIVIANE MARTHA SANTOS DE MORAIS	***.342.942.**
2070011479	382	BRENO MACIEL OLIVEIRA COUTINHO	***.129.764.**
2070021160	383	MORGANA KEYLA GOMES DA SILVA	***.510.374.**
2070019700	384	JAILSON MIRANDA - CANDIDATO JÁ NOMEADO COMO PPNI	***.756.656.**
2070013780	385	HELENA CATARINA BARBOSA GOMES - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.439.740.**
2070027916	386	JESSYCA TAINÁ DA CONCEIÇÃO	***.038.494.**
2070027341	387	ACIDÁLIA BARROS E SILVA	***.989.334.**

2070034732	388	ALANA BARROS CAMPELO	***.779.024-**
2070032396	389	ERASMO CARLOS DE ARAÚJO FERREIRA FILHO	***.419.814-**
2070020260	390	ANA LUIZA LIMA E SILVA	***.867.564-**
2070004986	391	ROBSON OLIVEIRA DE CARVALHO	***.384.342-**
2070019902	392	ALLAN MACHADO OLIVEIRA DA SILVA	***.781.254-**
2070017947	393	MARCELA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.126.694-**
2070013952	394	JOSÉ RODRIGO DAMASCENO DE SANTANA	***.840.834-**
2070004714	395	NADILENE SILVA DOS SANTOS	***.675.743-**
2070012601	396	AISHA CATARINA GOMES DE SANTANA	***.394.654-**
2070020308	397	VANESSA MARIA CIRIACO MARINHO	***.629.341-**
2070009917	398	MARIA VITÓRIA RIBEIRO SOARES - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.567.946-**
2070016017	399	EUNICE MARIA MARINHO DE SANTANA	***.605.474-**
2070005734	400	JOSÉ WILSON GUEDES DA SILVA	***.619.745-**
2070000893	401	ARETUSA CARLA SANTOS MACIEL - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.684.540-**
2070013366	402	WATUZI ANDRADE DE SOUSA	***.655.345-**
2070012325	403	ANDRELI VITÓRIA DA SILVA	***.837.454-**
2070028537	404	JOSEILDA DE LIMA ASSIS	***.934.641-**
2070003859	405	ARTUR FERREIRA DO NASCIMENTO - CANDIDATO JÁ NOMEADO COMO PPNI	***.245.334-**
2070028026	406	LUCAS PEREIRA DA SILVA - CANDIDATO JÁ NOMEADO COMO PPNI	***.095.894-**
2070014249	407	KATARINA NASCIMENTO LEITE DE SOUZA	***.368.014-**
2070019068	408	RAYSSA BARBARA AZEVEDO MELO	***.661.444-**
2070024007	409	LÍLIAN FERREIRA CALADO	***.354.740-**
2070001643	410	DOUGLAS GOMES DA SILVA	***.197.344-**
2070021934	411	DANIEL CAMARÃO DE SOUSA	***.166.129-**
2070024937	412	LEILA LETÍCIA FLÓRO RODRIGUES	***.723.314-**
2070018897	413	LUANA OLIVEIRA DE SANTANA	***.518.854-**
2070030537	414	CLECIA REGINA MARINHO	***.648.584-**
2070032771	415	GABRIEL ENLIL ALEIXO TENÓRIO	***.394.584-**
2070016915	416	CAMILA DO NASCIMENTO BACELAR	***.905.534-**
2070004549	417	LÍS PÉRSILA DE MOURA FARIAS	***.510.414-**
2070016879	418	MARINA FERREIRA DE ARAÚJO	***.276.043-**
2070031683	419	GABRIEL ANGELO SENA MALTESE CAVALCANTI DE MELO	***.533.549-**
2070028793	420	JOSÉ LUIZ MARIANO DA SILVA SANTOS	***.703.474-**
2070033541	421	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	***.589.184-**
2070027354	422	JOBSON DA SILVA FREITAS - CANDIDATO JÁ NOMEADO COMO PPNI	***.568.549-**
2070023956	423	JÚLIA RODRIGUES GUSMÃO - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.061.624-**
2070018635	424	JOSÉ ROSENILDO DA SILVA	***.428.744-**
2070014469	425	SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.382.074-**
2070030053	426	ROBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO - CANDIDATO JÁ NOMEADO COMO PPNI	***.115.664-**
2070021614	427	RENATA DANVYNE VILAR DOS SANTOS - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.684.744-**
2070012605	428	JANAINA DE FRANÇA DIAS CARNEIRO - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.957.504-**
2070017678	429	ALINE DA SILVA INACIO - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.462.234-**
2070005671	430	JOSÉ RODRIGO MONTEIRO CABRAL DE MELO	***.374.548-**
2070020940	431	ALTAMYRA RAMOS CONSTANTINO OLIVEIRA	***.637.046-**
2070026157	432	SUELY MACHADO BARBOSA SILVA	***.335.904-**
2070018899	433	DAYSE GOMES DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA	***.957.641-**
2070002792	434	PATRICIA PEREIRA ANTONIO OLIVEIRA - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.421.466-**
2070015771	435	BRUNA MAGALHÃES MOREIRA MELO	***.776.806-**
2070010666	436	ERIKA LÍDIA DOS SANTOS SILVA	***.519.844-**
2070035008	437	ANA LAURA MENDES DE AMORIM	***.061.984-**
2070026192	438	ANDREZA COSTA DE ALELUIA - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.632.441-**
2070018913	439	YASMIN DIANE VALDECIR DA SILVA - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.755.340-**
2070000204	440	JAIANE KAINNY MARTINS DE SANTANA	***.786.954-**
2070021960	441	FERNANDO SARAIVA CORREIA LIMA JÚNIOR	***.587.746-**
2070025113	442	JESSICA ANGELA DA SILVA	***.347.234-**
2070033449	443	RAISSA NUNES DA SILVA	***.519.664-**
2070027194	444	RAMIRES CERQUEIRA SANTOS	***.680.834-**
2070021005	445	ALEXANDRE LIMA MENDES	***.108.184-**
2070006352	446	RAYZA CARLA SIMPLICIO DA SILVA	***.108.284-**
2070024651	447	ANA PAULA CRISTINA DE LIMA	***.127.842-**
2070025657	448	GISELLE TAINÁ PEREIRA DOS SANTOS - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.994.104-**
2070010265	449	JAIME GABRIEL RODRIGUES GUEDES - CANDIDATO JÁ NOMEADO COMO PCD	***.539.645-**
2070027886	450	RODRIGO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	***.129.194-**
2070035552	451	KAITTY CRISTINA NOGUEIRA FRANÇA	***.784.349-**

VAGAS RESERVADAS - PPNI

INSC	CLASS.	NOME	CPF
2070015746	136 - PPNI	SÉRGIO RICARDO ALVES DE LIMA	***.041.444-**
2070005330	137 - PPNI	JACYEL JOSUEL DA SILVA	***.354.974-**
2070025938	138 - PPNI	CYNTHIA ALEXANDRA VIEIRA DE FREITAS	***.134.064-**
2070024152	139 - PPNI	VITORIA FARIAS	***.020.242-**
2070021544	140 - PPNI	AMANDA VANDERLEI VICENTE DE SOUZA	***.962.484-**
2070000859	141 - PPNI	MATEUS HENRIQUE ANDRADE DE LIMA	***.911.484-**
2070012819	142 - PPNI	SUZE FERREIRA DA SILVA	***.239.754-**
2070012173	143 - PPNI	EMANUELA FRUTUOSO ROCHA	***.220.743-**
2070031072	144 - PPNI	VANESSA FERNANDES DA SILVA MENEZES	***.230.946-**
2070000654	145 - PPNI	GABRIELA CAROLINE SALINAS	***.616.034-**
2070006595	146 - PPNI	PEDRO IVO DA SILVA LIMA	***.318.640-**
2070033367	147 - PPNI	MARCELE MARIA LIRA SILVA	***.615.624-**
2070002417	148 - PPNI	ISABELE THAÍS DA SILVA LEMOS	***.298.154-**
2070011052	149 - PPNI	GABRIEL RAMALHO DA SILVA	***.373.842-**
2070017153	150 - PPNI	GUSTAVO DE LIMA SANTOS	***.651.304-**
2070025186	151 - PPNI	MARIA DE FÁTIMA FIRMINO CRESPO	***.318.046-**
2070013474	152 - PPNI	NICODEMOS JOSÉ DA SILVA JUNIOR	***.510.544-**
2070006678	153 - PPNI	MATHEUS SILVA ALVES PEREIRA	***.799.104-**
2070008749	154 - PPNI	ALMIR GOMES BARRETO	***.178.841-**
2070004557	155 - PPNI	DANYELLE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.603.644-**
2070002960	156 - PPNI	AMANDA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	***.329.034-**
2070012591	157 - PPNI	LUCAS VICTOR CAVALCÂNTI LIRA	***.250.937-**
2070004484	158 - PPNI	RAYELLEN FARIAS GOMES	***.876.614-**
2070005762	159 - PPNI	SIMONE ENEDINA DA SILVA	***.713.740-**
2070015402	160 - PPNI	JANAÍNA DA SILVA LOURENÇO	***.141.043-**
2070025399	161 - PPNI	SIDCLEY FELIX DE ARRUDA	***.062.894-**
2070013128	162 - PPNI	MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA	***.952.554-**
2070031666	163 - PPNI	EMILY GONÇALVES DOS SANTOS	***.904.374-**
2070009155	164 - PPNI	CAROLYNE CAMPOS DE SOUZA	***.429.154-**

VAGAS RESERVADAS - PCD

INSC	CLASS.	NOME	CPF
2070002679	48 - PCD	GLEBSON RICARDO BARBOSA DA SILVA	***.612.541-**
2070026733	49 - PCD	ALICE AGUIAR VALENÇA	***.822.544-**

Art. 2º Os nomeados terão o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º Para ser empossado, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante no banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 5º Os nomeados deverão comparecer ao Setor de Saúde e Segurança do Trabalho do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário agendados.

§1º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, na data e horário agendados, resultará na sua automática exclusão.

§2º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data do exame admissional:

- I - Hemograma;
- II - Hemoglobina glicada;
- III - Sumário de urina;
- IV - Ureia;
- V - Creatinina.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 906 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 021 de 15/02/2024 e homologado através da Portaria Conjunta nº 060 de 01/07/2024, publicada no DOM nº 090 de 02/07/2024.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 32.027214/2025-12.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar cargo efetivo.

NUTRICIONISTA ESCOLAR

INSC	CLASS	NOME	CPF
1690028646	25	AGNES VIEIRA SANTOS OLIVEIRA	***.239.765-**
1690027332	26	ANA BOLENA DE LUNA SIQUEIRA - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PCD	***.986.284-**
1690014209	27	EMANUELE BATISTA BARBOSA DA SILVA	***.347.094-**
1690002081	28	EMANUELLY GERVASIO MOURA DA SILVA - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.753.044-**
1690015621	29	DRIELLI DE OLIVEIRA SANTOS	***.348.855-**
1690023434	30	ALESSANDRA SANTOS DE JESUS - CANDIDATA JÁ NOMEADA COMO PPNI	***.816.175-**
1690023739	31	ROZENILDA DE ASSIS SANTOS	***.522.144-**
1690002803	32	JOSÉ ALBERTO DA COSTA MEDEIROS	***.378.414-**
1690016822	33	ANNA CLAUDIA ALMEIDA PIMENTEL	***.449.084-**
1690018088	34	ELIZABETH ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	***.326.054-**
1690022595	13-PPNI	MARIA SUZANE DA SILVA BARBOSA	***.108.224-**
1690022726	14-PPNI	VERONICA MARIA DA SILVA	***.765.794-**
1690017704	15-PPNI	FLORA LUIZA PEREIRA DO NASCIMENTO FREIRE	***.943.434-**
1690017008	5-PCD	JANDESON LUCAS DE SANTANA NOVELINO	***.137.484-**

Art.2º O nomeado tem o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º Para ser empossado, o nomeado deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante no banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 5º- Os nomeados deverão comparecer ao Setor de Saúde e Segurança do Trabalho do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário agendados.

§1º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, na data e horário agendados, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

§2º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data do exame admissional:

I - Hemograma;
II - Hemoglobina glicada;
III - Sumário de urina;
IV - Ureia;
V - Creatinina.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 907 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 28/2026- GABCOM, SEI nº 10.000926/2026-23,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **IGOR DE MELO GAZATTI, CPF nº ***.873.324-**, matrícula nº 117.968-3**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Comunicação Digital, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Comunicação, a contar de 30 de junho de 2026.

Exonerar, a pedido, **ANA BRAGA RAMOS LEAL, CPF nº ***.000.584-**, matrícula nº 128.275-1**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações Institucionais e Estratégias, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Comunicação, a contar de 30 de junho de 2026.

Nomear **ELISA DE LUZIA ANDRADE LIMA ROCHA, CPF nº ***.940.704-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Comunicação Digital, símbolo "CDE-1", do Gabinete de Comunicação, a contar de 01 de julho de 2026.**

Designar **KAROLINE MARIA DA SILVA, CPF nº ***.594.554-**, matrícula 116.356-6**, para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente Geral de Relações Institucionais e Estratégias, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Comunicação, a contar de 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 908 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **PEDRO HENRIQUE ARAUJO DOS SANTOS, CPF nº ***.052.614-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de julho de 2026.**

PORTARIA Nº 909 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 164/2026 – SEPE, SEI nº 08.000609/2026-56.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, **ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO GOMES, CPF nº ***.223.421-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2026.**

Exonerar **CAMILA VIANA DE ARÁUJO MATIAS DA SILVA, CPF nº ***.943.644-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2026.**

Nomear **CAMILA VIANA DE ARÁUJO MATIAS DA SILVA, CPF nº ***.943.644-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2026.**

PORTARIA Nº 910 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **LEILA SIMONE DE SOUZA MELO, CPF nº ***.248.744-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Acompanhamento de Processos, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de julho de 2026.**

PORTARIA Nº 911 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº ***.597.044-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de julho de 2026.**

Nomear **RUANNA TIMOTEO LACERDA, CPF nº ***.914.284-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de julho de 2026.**

PORTARIA Nº 912 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 114/2026 - GAB/SESAN, SEI nº 23.000717/2026-31.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA JÚLIA MAGALHÃES FONSECA BRITO, CPF nº ***.228.904-**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Articulação, símbolo "CDE-1, da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de julho de 2026.**

PORTARIA Nº 913 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no ofício nº 167/2026 – SEPE, SEI nº 08.000629/2026-27.

R E S O L V E:

Dispensar **ANA TERESA MONTEIRO DE SÁ LEITÃO GOMES, CPF nº ***.223.421-**, matrícula nº 129.356-7**, da função de Membro de Equipe de Apoio da contratação da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2026.

Designar **JULIO ALVES CAMELO, CPF nº ***.435.034-**, matrícula nº 131.594-3**, como Membro de Equipe de Apoio da Contratação da Secretaria de Projetos Especiais, a contar de 01 de julho de 2026.

Art. 1º – Atribuir ao componente ora designado, a gratificação prevista no artigo 4º, inciso II, da lei municipal nº 19.144, de 06 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 914 DE 08 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 61/2026- GAB/GIMP, SEI nº 34.000161/2026-53,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria nº 766 de 08 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife, edição nº 070, de 09 de junho de 2026, referente a nomeação de **VANESSA FERREIRA DE ALCÁNTARA CAMPOS, CPF nº ***.728.194-**.**

VICTOR MARQUES ALVES
 Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 871 de 03 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 079 de 04 de julho de 2026, referente a nomeação.

ONDE SE LÊ: “Assistente Técnico de Arquitetura”

LEIA-SE: “Assessor Técnico de Arquitetura”

VICTOR MARQUES ALVES
 Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretário **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 007/2026

Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 22/07/2026 -10:00 HORAS

PROCESSO: 50.02622.6.26 – RESTITUIÇÃO

CONTRIBUINTE: ACLF BOA VISTA BOULEVARD INCORPORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
 RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 50.01402.7.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE:ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ASOEC
 ADVOGADOS: JOÃO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO E OUTROS
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 50.01405.1.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE:ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ASOEC
 ADVOGADOS: JOÃO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO E OUTROS
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 50.01402.2.24 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE:ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ASOEC
 ADVOGADOS: JOÃO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO E OUTROS
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 50.00006.9.25 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO

CONTIBUINTE: NELSON FERREIRA DA ALMEIDA FILHO
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA:JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
 RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

PROCESSO: 50.04166.7.26 – CONSULTA

CONSULENTE: CHÁ CINEMATOGRAFICO LTDA
 RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

PROCESSO: 50.00409.1.26 – RESTITUIÇÃO DE ITBI

CONTIBUINTE: LIFERAY PROPERTIES BRASIL LTDA
 ADVOGADOS:ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
 JULGADOR 1º INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
 RELATOR: JULGADOR CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da “Secretaria de Finanças” 14º Andar.

Recife, em 08 de julho de 2026.

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 1609 DE 26 DE JUNHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.012176/2026-53, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 08/06/2026, a servidora **LETICIA TACIANE SANTANA PASSOS, matrícula 1206974**, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1655 DE 02 DE JULHO DE 2026

A GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025 e tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 22.005623/2026-68,

R E S O L V E:

Conceder prorrogação da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor **Fernando André Tiné de Souza, matrícula nº 79.088-3**, ocupante do cargo efetivo de Agente Segurança municipal, no período de 02/07/2026 a 02/07/2028.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 1670 DE 02 DE JULHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.043045/2026-39, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 09/06/2026, a servidora **ROSANA JULIET SILVA MONTEIRO, matrícula 1136240**, ocupante do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1671 DE 02 DE JULHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.015007/2026-04, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 13/07/2026, a servidora **MORGANA LORENA DA SILVA PONTES PINTO, matrícula 1060775**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1673 DE 02 DE JULHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.022867/2026-96, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 25/06/2026, a servidora **VITÓRIA REGINA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 1313541**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS

Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1674 DE 02 DE JULHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.044829/2026-84, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 21/06/2026, o servidor **JOÃO RENATO BATISTA DE BRAGANÇA**, matrícula **1280864**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1675 DE 02 DE JULHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 38.010310/2026-52, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 24/06/2026, a servidora **CAROLINA DUARTE LINDOSO**, matrícula **1229605**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1676 DE 02 DE JULHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 26.000787/2026-69, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 22/05/2026, a servidora **CLECIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula **1326066**, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES - ASSISTENTE SOCIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1677 DE 02 DE JULHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.046046/2026-35, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 26/06/2026, a servidora **MARIA DE FATIMA ELIHIMAS NASSER**, matrícula **1251619**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1699 DE 06 DE JULHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 38.010693/2026-69, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 01/07/2026, o servidor **CARLOS GEISE FERREIRA DE FREITAS FILHO**, matrícula **1074962**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA MUNICIPAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1700 DE 06 DE JULHO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 27.013583/2026-88, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, em 01/07/2026, o servidor **LEONARDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula **1311794**, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1705 DE 06 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto nos Art. 14, 16 e 19 da Lei nº 17.772/2012, o contido no processo SEI nº 33.036316/2026-08 e Ofício nº 786/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, lotada no DS II, Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
31.985-6	SANDRA MARIA ALVES DE LIMA	SUPERVISOR DE DISTRITO SANITÁRIO	NÍVEL "A"

Art. 2º -Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, lotada no DS II, Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
39.444-6	VANIA CRISTINA DE LIMA FREITAS	SUPERVISOR DE DISTRITO SANITÁRIO	NÍVEL "A"

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1706 DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.016289/2026-59,

RESOLVE:

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 01 de junho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
99.899-0	REGINA CRISTINA DE ALBUQUERQUE	UNIDADE DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - UTEC NOVA DESCOBERTA	03

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1707 DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 22.006256/2026-10,

RESOLVE:

Designar **MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº **24.177-2**, Chefe da Divisão de Planejamento e Operações da Guarda Civil Municipal, símbolo "FDA-2", para responder, cumulativamente, pela função gratificada de Gestor da Guarda Civil Municipal do Recife, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, durante o afastamento da titular **ISABEL CRISTINA SOARES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **29.070-0**, por motivo de férias, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 1708 DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.024372/2026-00,

RESOLVE:

Considerar dispensado da função gratificada de Diretor Escolar o servidor abaixo, a contar de 03 de julho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
88.482-2	GEORGE DA SILVA PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES	05

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1709 DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.030826/2026-63,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **VIVAN FERREIRA DA SILVA**, matrícula **1276425**, Chefe da Divisão de Formação Profissional, lotada na Escola de Saúde do Recife, da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Ensino em Serviço, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou, do Encontro Regional Nordeste II, do Curso: "Encontros educativos e práticas pedagógicas no cotidiano do SUS – 2026, que acontecerá na cidade de Fortaleza no Estado do Ceará, no período de 30/06/2026 a 02/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1710 DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.023325/2026-31,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **VIVIANE OTTONI PORTELA ROCHA** com matrícula **125244-5**, cargo Professor II de Língua Portuguesa, lotada na E.M de Tejipió - RPA 05, para participar do PROGRAMA RECIFE NO MUNDO - Curso Intensivo de Língua Inglesa, Summer School, em Campus Universitário na CHESHIRE COLLEGE - SOUTH & WEST, no REINO UNIDO, no período de 05/07/2026 a 04/08/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1711 DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO GPREF/CGPREF/GSI Nº 38/2026 do Gerente Geral de Segurança Institucional do Gabinete do Prefeito do Recife, Processo SEI nº 07.000777/2026-51.

RESOLVE

Lotar no Gabinete do Prefeito, o servidor **DIÓGENES FILGUEIRA DE MENEZES SOUZA**, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº **110430-6**, CPF nº *****.495.614-****, a contar de 1º de maio de 2026.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1712 DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27/06/2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no Ofício GPREF/CGPREF/GSI Nº 35/2026 do Gerente Geral de Segurança Institucional PCR, Processo SEI nº 07.000777/2026-51.

RESOLVE:

Atribuir a Gratificação de Encargo de Gabinete ao servidor **Diógenes Filgueira de Menezes Souza**, matrícula nº **110.430-6**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de maio de 2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1713 DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto nos Art. 14, 16 e 19 da Lei nº 17.772/2012, o contido no processo SEI nº 33.044145/2024-11 e Cl nº 09/2026 – UNINF/GGAPE,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as portarias de progressões funcionais por mérito, qualificação e tempo de serviço, referente à servidora Rosana Medeiros Dias Nicolau, matrícula 917890, Agente Comunitário de Saúde, conforme quadro abaixo:

PORTARIA	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
PORT 658 DOM DE 12/04/2018	T1A1 PARA T1B1	T1A2 PARA T1B2
PORT 3856 DOM DE 18/05/2019	T1B1 PARA T2B1	T1B2 PARA T2B2
PORT 4631 DOM DE 22/08/2019	T2B1 PARA T2B2	T2B2 PARA T2B3
PORT 0207 DOM DE 20/03/2021	T2B2 PARA T2C2	T2B3 PARA T2C3
PORT 1172 DOM DE 16/06/2022	T2C2 PARA T2C3	T2C3 PARA T2C4
PORT 1999 DOM DE 22/10/2022	T2C3 PARA T3C3	T2C4 PARA T3C4
PORT 1010 DOM DE 10/05/2025	T4D2 PARA T4D3	T3C4 PARA T3C5
PORT 2200 DOM DE 02/10/2025	T3C4 PARA T3D4	T3C5 PARA T3D5

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1715 DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 17.006052/2026-58,

RESOLVE:

Designar **REBEKA MONITA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **31.034-4**, CPF nº *****215.044****, Chefe do Setor Administrativo do MAMAM, símbolo "CAA-3", para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente do Museu de Arte Moderna Aloísio Magalhães / MAMAM, símbolo "CDE-4", da Fundação de Cultura Cidade do Recife, durante o afastamento da titular **CRISTIANE MABEL MEDEIROS VERÍSSIMO DO NASCIMENTO**, matrícula nº **31.035-2**, CPF nº *****807.324**** por motivo de férias nos períodos de 01/07/2026 a 15/07/2025, e de 01/08/2026 a 15/08/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1716 DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.010933/2026-25 e CI nº 480/2026 - SAD/SEGEP/GGAPE/SUFOP, do Superintendente de Folha de Pagamento e Cadastro de Pessoal,

R E S O L V E :

Considerar designada **GIZELLY MARIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **129.457-1**, que respondeu pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Admissão, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Administração, durante o afastamento da titular **REGINA LUCIA ALMEIDA MELO**, matrícula nº **108.425-9**, por motivo de férias no período de 29/06/2026 a 03/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1717 DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.010699/2026-36,

R E S O L V E :

Designar **JULIANA BARBOSA OLIVEIRA BEZERRA**, matrícula **121.900-6**, Gerente de Gestão de Carreiras e Força de Trabalho, símbolo "CDE-4", para responder, cumulativamente, pela função gratificada de Gestora da Unidade de Gestão de Carreiras, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Administração, durante o afastamento do titular **ERICK PEDRO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº **115.201-7**, por motivo de férias, no período de 13/07/2026 a 17/07/2026.

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria nº 1419 de 28 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 066 de 30/05/2026, referente à substituição, por motivo de licença médica, da servidora **MONICA VALERIA BELO DA COSTA**, matrícula nº 72.868-2, por **GIZELLY MARIA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 129.457-1

ONDE SE LÊ: "no período de 08/02/2026 a 03/07/2026".

LEIA-SE: "no período de 08/02/2026 a 28/06/2026".

ALEXANDRE FEITOSA

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL**SEI nº 12.001097/2026-86**

Requerente: Ricardo Pereira de Lima
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Ricardo Pereira de Lima**, inscrito sob a matrícula nº **22.599-3**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 02/05/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0470/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 06 de julho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL**SEI nº 32.013136/2026-50**

Requerente: Graciane Paulino Bonnomi
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Graciane Paulino Bonnomi**, inscrita sob a matrícula nº **41.701-0**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 12/04/2026, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0472/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 06 de julho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL**SEI nº 32.008550/2026-47**

Requerente: Eliene Rodrigues Santos
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Eliene Rodrigues Santos**, inscrita sob a matrícula nº **68.833-9**, por se tratar de servidora ocupante do cargo de Professor que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade, exigido pela regra geral, e, pela regra de magistério, 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu o requisito de 93 (noventa e três) pontos, exigido pela regra geral, bem como não preencheu os requisitos de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição e 88 (oitenta e oito) pontos, exigidos pela regra especial de magistério.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o cumprimento do pedágio de 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, bem como não houve o preenchimento do requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 09 (nove) anos e 18 (dezoito) dias, exigido pela regra de magistério em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0473/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 07 de julho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL**SEI nº 38.007611/2026-07**

Requerente: Maria de Jesus da Silva
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Maria de Jesus da Silva**, inscrita sob a matrícula nº **76.247-8**, por se tratar de servidora que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria regida pelo art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) c/c art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §4º e §6º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu os requisitos de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição e 93 (noventa e três) pontos, além de não preencher o requisito de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público.

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §1º e §2º, II, da EC nº 103/2019 c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o preenchimento do requisito de 30 (trinta) anos de tempo de contribuição somado ao pedágio de 16 (dezesseis) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, além de não preencher o requisito de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, nos termos do Encaminhamento nº 0471/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 07 de julho de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.10.2023, CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE 2023.**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico**

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 004/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 - CPLOSE
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa EGE - ENERGIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e a alteração do nome empresarial da CONTRATADA.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993

Valor global: R\$ 1.482.494,19 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos)

Prazo: 15/07/2026 a 14/07/2027

Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2161.2601 - Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39 - Fonte: 799.

Nota de Reserva: 2026NR000056

Recursos Financeiros: Outras vinculações legais.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 058/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, EM 06 DE JULHO DE 2026.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E :

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 010/2026, visando apurar os fatos descritos na CI SESAU/GD/GGDS2/DDGTES nº 162/2025, datada em 10/11/2025 da Divisão Distrital de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DS VII e documentos anexos.

Art. 2º. Designar os servidores **Eliane Aguiar dos Santos**, matrícula nº **70.765-8**, **Patrícia Lopes da Veiga Pessoa**, matrícula nº **68.629-8** e **Cleide da Silva Santos**, matrícula nº **92.855-0**, para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório conclusivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 059/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, em 06 de julho de 2026.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

R E S O L V E :

Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 011/2026, visando apurar os fatos descritos no Despacho SESAU/GD/GGDS7/DDGTES nº 3247/2025, datada em 25/11/2025 da Divisão Distrital de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DS VII e documentos anexos.

Art. 2º. Designar os servidores **Eliane Aguiar dos Santos**, matrícula nº **70.765-8**, **Patrícia Lopes da Veiga Pessoa**, matrícula nº **68.629-8** e **Cleide da Silva Santos**, matrícula nº **92.855-0**, para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório conclusivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**AVISO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**

A Secretaria de Saúde, por meio do presente Edital, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja notificação eletrônica/postal restou infrutífera, acerca da inscrição de seus débitos em Dívida Ativa:

1. Exclusive Remoções Ltda Me.

CNPJ: 26.211.463/0001-96.
Número do processo: 07.21421.5.24.
Data de autuação: 16/09/2024.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

2. Exclusive Remoções Ltda Me.

CNPJ: 26.211.463/0001-96.
Número do processo: 07.21420.9.24.
Data de autuação: 16/09/2024.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

3. Williams Ferreira Folheados Ltda (L&M Folheados).

CNPJ: 45.640.069/0001-18
Número do processo: 07.03586.4.25.
Data de autuação: 21/02/2025.
Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

4. 57.630.572 Maria Eugênia da Silva (Farmácia do Irmão).

CNPJ: 57.630.572/0001-71.
Número do processo: 07.06266.0.25.
Data de autuação: 24/04/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

5. JP Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ: 45.781.765/0001-44.
Número do processo: 07.01600.0.25.
Data de autuação: 21/01/2025.
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

6. JP Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ: 45.781.765/0001-44.
Número do processo: 07.01603.9.25.
Data de autuação: 21/01/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

7. Bem Mais Supermercado Ltda.

CNPJ: 46.512.328/0001-98.
Número do processo: 07.08520.3.24.
Data de autuação: 02/05/2024.
Valor: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

8. Bem Mais Supermercado Ltda.

CNPJ: 46.512.328/0001-98.
Número do processo: 07.04021.0.25.
Data de autuação: 25/02/2025.
Valor: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

9. JR Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ: 59.190.717/0001-96.
Número do processo: 07.05172.2.25.
Data de autuação: 27/03/2025.
Valor: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

10. JR Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ: 59.190.717/0001-96.
Número do processo: 07.05171.6.25.
Data de autuação: 27/03/2025.
Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

11. JR Comércio de Alimentos Ltda.

CNPJ: 59.190.717/0001-96.
Número do processo: 07.05173.9.25.
Data de autuação: 27/03/2025.
Valor: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

12. Lar Geriátrico Bem-cuidar Ltda.

CNPJ: 56.126.764/0001-82.
Número do processo: 07.06736.7.25.
Data de autuação: 24/04/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

13. Lar Geriátrico Bem-cuidar Ltda.

CNPJ: 56.126.764/0001-82.
Número do processo: 07.06738.0.25.
Data de autuação: 24/04/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

14. Lar Geriátrico Bem-cuidar Ltda.

CNPJ: 56.126.764/0001-82.
Número do processo: 07.06739.6.25.
Data de autuação: 24/04/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

15. Lar Geriátrico Bem-cuidar Ltda.

CNPJ: 56.126.764/0001-82.
Número do processo: 07.06734.4.25.
Data de autuação: 24/04/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

16. Lar Geriátrico Bem-cuidar Ltda.

CNPJ: 56.126.764/0001-82.
Número do processo: 07.06737.3.25.
Data de autuação: 24/04/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

17. Harmonize Recife Ltda.

CNPJ: 56.957.428/0001-81.
Número do processo: 07.06985.7.25.
Data de autuação: 30/04/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

18. Harmonize Recife Ltda.

CNPJ: 56.957.428/0001-81.
Número do processo: 07.04297.8.25.
Data de autuação: 30/04/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e Inutilizações dos produtos apreendidos cautelarmente.

19. Harmonize Recife Ltda.

CNPJ: 56.957.428/0001-81.
Número do processo: 07.06984.0.25.
Data de autuação: 30/04/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e Inutilizações dos produtos apreendidos cautelarmente.

20. Harmonize Recife Ltda.

CNPJ: 56.957.428/0001-81.
Número do processo: 50.03527.5.25.
Data de autuação: 30/04/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

21. Charcuteria Eugênio Grangeiro Ltda (Sal – Cozinha Artesal).

CNPJ: 34.062.963/0001-31.
Número do processo: 50.05263.8.25.
Data de autuação: 25/03/2025.
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

22. Valdemir da Silva Alimentos (Frigorífico Cabral).

CNPJ: 52.505.437/0001-80.
Número do processo: 50.03799.1.25.
Data de autuação: 28/05/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

23. Valdemir da Silva Alimentos (Frigorífico Cabral).

CNPJ: 52.505.437/0001-80.
Número do processo: 50.03799.4.25.
Data de autuação: 28/05/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

24. Valdemir da Silva Alimentos (Frigorífico Cabral).

CNPJ: 52.505.437/0001-80.
Número do processo: 50.03799.5.25.
Data de autuação: 28/05/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

25. Valdemir da Silva Alimentos (Frigorífico Cabral).

CNPJ: 52.505.437/0001-80.
Número do processo: 50.03799.0.25.
Data de autuação: 28/05/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

26. Valdemir da Silva Alimentos (Frigorífico Cabral).

CNPJ: 52.505.437/0001-80.
Número do processo: 50.03800.1.25.
Data de autuação: 28/05/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

27. Valdemir da Silva Alimentos (Frigorífico Cabral).

CNPJ: 52.505.437/0001-80.
Número do processo: 50.03799.3.25.
Data de autuação: 28/05/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

28. Maria Clea da Silva Malta – Farmácia Me (Farmácia do Trabalhador).

CNPJ: 14.246.384/0001-31.
Número do processo: 07.19188.5.24.
Data de autuação: 25/09/2024.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

29. Nova Dom Rufino Delicatessen Ltda (Dom Rufino Delicatessen).

CNPJ: 57.397.047/0001-58.
Número do processo: 07.22878.9.24.
Data de autuação: 02/12/2024.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

30. Guedes e Mota Medicamentos Ltda (Totalfarma).

CNPJ: 46.947.692/0001-80.
Número do processo: 07.19016.0.24.
Data de autuação: 25/09/2024.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e Interdição caso persista a irregularidade.

31. Guedes e Mota Medicamentos Ltda (Totalfarma).

CNPJ: 46.947.692/0001-80.
Número do processo: 07.19017.6.24.
Data de autuação: 26/09/2024.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e Interdição caso persista a irregularidade.

32. Guedes e Mota Medicamentos Ltda (Totalfarma).

CNPJ: 46.947.692/0001-80.
Número do processo: 07.19018.2.24.
Data de autuação: 26/09/2024.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e Interdição caso persista a irregularidade.

33. Yanka Maria Arntzen Comércio de Produtos (Farmácia do Trabalhador Boa Viagem).

CNPJ: 54.985.880/0001-21.
Número do processo: 07.02463.6.25.
Data de autuação: 07/02/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e Interdição caso persista a irregularidade.

34. Hiperbem Supermercado Ltda.

CNPJ: 42.536.338/0001-02.
Número do processo: 07.22462.7.24.
Data de autuação: 26/11/2024.
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

35. Uniester Unidade de Esterilização Ltda.

CNPJ: 17.467.595/0001-92.
Número do processo: 07.22541.4.24.
Data de autuação: 21/11/2024.
Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

36. Uniester Unidade de Esterilização Ltda.

CNPJ: 17.467.595/0001-92.
Número do processo: 07.22107.2.24.
Data de autuação: 21/11/2024.
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

37. Everton C. da Silva Comércio de Alimentos.

CNPJ: 30.762.258/0001-96.
Número do processo: 07.04269.2.25.
Data de autuação: 17/03/2025.
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

38. Supermercado Várzea Ltda.

CNPJ: 35.792.690/0001-43.
Número do processo: 07.17931.2.24.
Data de autuação: 28/08/2024.
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

39. RBS Alimentos - Ltda Epp (Açougue Padre Cicero).

CNPJ: 27.382.546/0001-00.
Número do processo: 07.05267.3.25.
Data de autuação: 31/03/2025.
Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

40. Mundo dos Cosméticos S.A.

CNPJ: 02.786.558/0024-66.
Número do processo: 07.03644.4.25.
Data de autuação: 24/02/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e Inutilização dos produtos.

41. Sagrado Fit Fabricação de Alimentos Ltda.

CNPJ: 28.361.560/0001-90.
Número do processo: 07.02314.0.25.
Data de autuação: 27/01/2025.
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e Interdição caso permaneçam as irregularidades.

42. Sagrado Fit Fabricação de Alimentos Ltda.

CNPJ: 28.361.560/0001-90.
Número do processo: 07.02311.1.25.
Data de autuação: 27/01/2025.
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

43. Sagrado Fit Fabricação de Alimentos Ltda.

CNPJ: 28.361.560/0001-90.
Número do processo: 07.02312.8.25.
Data de autuação: 27/01/2025.
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e Interdição caso permaneçam as irregularidades.

44. Sagrado Fit Fabricação de Alimentos Ltda.

CNPJ: 28.361.560/0001-90.
Número do processo: 07.02313.4.25.
Data de autuação: 27/01/2025.
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e Interdição caso permaneça a irregularidade.

45. Sagrado Fit Fabricação de Alimentos Ltda.

CNPJ: 28.361.560/0001-90.
Número do processo: 07.02315.7.25.
Data de autuação: 27/01/2025.
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) e Interdição caso a irregularidade não tenha sido sanada.

46. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.02198.0.25.
Data de autuação: 29/01/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

47. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.01971.8.25.
Data de autuação: 29/01/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

48. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.07103.8.25.
Data de autuação: 06/05/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

49. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.07098.4.25.
Data de autuação: 06/05/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

50. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.07102.1.25.
Data de autuação: 06/05/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

51. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.07103.8.25.
Data de autuação: 29/01/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

52. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.01978.2.25.
Data de autuação: 29/01/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

53. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.01965.8.25.
Data de autuação: 29/01/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

54. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.07097.8.25.
Data de autuação: 06/05/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

55. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.01976.0.8.25.
Data de autuação: 29/01/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

56. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.01991.9.25.
Data de autuação: 29/01/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

57. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.01973.0.25.
Data de autuação: 29/01/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

58. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.02197.4.25.
Data de autuação: 29/01/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

59. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.06956.7.25.
Data de autuação: 06/05/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

60. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.

CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.07034.6.25.
Data de autuação: 06/05/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

61. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.
CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.07037.5.25.
Data de autuação: 06/05/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

62. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.
CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.07035.2.25.
Data de autuação: 06/05/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

63. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.
CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.07036.9.25.
Data de autuação: 06/05/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

64. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.
CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.07100.9.25.
Data de autuação: 06/05/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

65. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.
CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.07099.0.25.
Data de autuação: 06/05/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

66. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.
CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.07033.0.25.
Data de autuação: 06/05/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

67. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.
CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.07101.5.25.
Data de autuação: 06/05/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

68. Atalaia Saúde e Bem Estar Ltda.
CNPJ: 54.045.707/0001-43.
Número do processo: 07.02136.5.25.
Data de autuação: 29/01/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

69. Charcuteria Eugênio Grangeiro Ltda (Sal – Cozinha Artesanal).
CNPJ: 34.062.963/0001-31.
Número do processo: 07.05262.1.25.
Data de autuação: 24/03/2025.
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

70. B. G. de Q. Andrade & Cia LTDA (Farmácia Pague Pouco).
CNPJ: 10.618.120/0003-72.
Número do processo: 07.01508.6.25.
Data de autuação: 23/01/2025.
Valor: R\$ 5.000,00 (Cindo Mil Reais) e Interdição caso persista a irregularidade.

71. B. G. de Q. Andrade & Cia LTDA (Farmácia Pague Pouco).
CNPJ: 10.618.120/0003-72.
Número do processo: 07.01507.0.25.
Data de autuação: 23/01/2025.
Valor: R\$ 5.000,00 (Cindo Mil Reais).

72. B. G. de Q. Andrade & Cia LTDA (Farmácia Pague Pouco).
CNPJ: 10.618.120/0003-72.
Número do processo: 07.07257.5.25.
Data de autuação: 05/05/2025.
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

73. B. G. de Q. Andrade & Cia LTDA (Farmácia Pague Pouco).
CNPJ: 10.618.120/0003-72.
Número do processo: 07.01506.3.25.
Data de autuação: 23/01/2025.
Valor: R\$ 5.000,00 (Cindo Mil Reais) e desinterdição dos produtos apreendidos cautelarmente caso seja possível regularizar a escrituração.

74. Drogatim Drogarias Ltda.
CNPJ: 06.198.619/0046-30.
Número do processo: 07.03753.8.25.
Data de autuação: 19/02/2025.
Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

75. Tallita Alimentos Fabricação de Produtos de Panificação.
CNPJ: 02.175.102/0001-73.
Número do processo: 07.02427.0.25.
Data de autuação: 05/02/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), Interdição caso permaneçam as irregularidades e Inutilização dos produtos apreendidos cautelarmente.

76. Isabela Tito Pereira Rocha Ltda (Tito Rocha Consultoria e Ensino).
CNPJ: 58.449.887/0001-80.
Número do processo: 07.04924.0.25.
Data de autuação: 28/02/2025.
Valor: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

77. Asinha do Tonho (55.338.211 Michael Denny da Silva Bandeira).
CNPJ: 55.338.211/0001-20.
Número do processo: 50.03940.7.25.
Data de autuação: 02/06/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

78. Café do Clube (Roma & Gioia Alimentos Ltda Me).
CNPJ: 05.943.986/0001-57.
Número do processo: 50.05763.4.25.
Data de autuação: 18/08/2025.
Valor: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

79. Farmácia Vida Nova Ltda (Farmácia Vida Nova do Trabalhador).
CNPJ: 61.183.654/0001-92.
Número do processo: 50.04613.9.25.
Data de autuação: 07/07/2025.
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e Apreensão dos medicamentos caso não tenha sido regularizado o sistema de escrituração.

80. Farmácia Vida Nova Ltda (Farmácia Vida Nova do Trabalhador).
CNPJ: 61.183.654/0001-92.
Número do processo: 50.04614.2.25.
Data de autuação: 07/07/2025.
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e Apreensão dos medicamentos caso não tenha sido regularizado o sistema de escrituração.

81. Farmácia Vida Nova Ltda (Farmácia Vida Nova do Trabalhador).
CNPJ: 61.183.654/0001-92.
Número do processo: 50.04614.1.25.
Data de autuação: 07/07/2025.
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e Apreensão dos medicamentos caso não tenha sido regularizado o sistema de escrituração.

82. Farmácia Vida Nova Ltda (Farmácia Vida Nova do Trabalhador).
CNPJ: 61.183.654/0001-92.
Número do processo: 50.04614.3.25.
Data de autuação: 07/07/2025.
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) e Apreensão dos medicamentos caso não tenha sido regularizado o sistema de escrituração.

83. Farmácia Vida Nova Ltda (Farmácia Vida Nova do Trabalhador).
CNPJ: 61.183.654/0001-92.
Número do processo: 50.04614.4.25.
Data de autuação: 07/07/2025.
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

84. Farmácia Vida Nova Ltda (Farmácia Vida Nova do Trabalhador).
CNPJ: 61.183.654/0001-92.
Número do processo: 50.04614.5.25.
Data de autuação: 07/07/2025.
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

85. Odonto Premium Ltda.
CNPJ: 37.989.054/0001-31.
Número do processo: 07.02914.8.25.
Data de autuação: 14/02/2025.
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e Interdição, caso persista a irregularidade.

86. Atacarejo Preço Bom Ltda (Atacarejo Preço Bom).
CNPJ: 17.077.191/0001-92.
Número do processo: 50.05928.3.25.
Data de autuação: 19/08/2025.
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

A consulta e emissão da guia de pagamento do seu valor atualizado pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <http://portalinfracoes.recife.pe.gov.br/emissao-de-dam>.

É possível o parcelamento do débito, em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, atendidos os termos do art. 171, § 3º, do Código Tributário Municipal.

Caso não haja quitação em até 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a cobrança prosseguirá, podendo desencadear protesto, negativação de cadastro e execução judicial.

PEDRO ALBUQUERQUE
Gerente da Vigilância Sanitária

TATIANA MACIEL
Gerente de Apoio Jurídico SEVS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.4031/2024, CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 089/2024, Processo Licitatório nº 055/2023, na modalidade Pregão nº 052/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/05/2026 e termo final em 14/05/2027.
Prazo: De 15/05/2026 a 14/05/2027.
Valor Global: R\$ 3.112.725,08 (três milhões, cento e doze mil, setecentos e vinte e cinco reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.1.216.2.724.1582.3.3.90.30.0600; 4801.10.302.1.238.2.085.1008.3.3.90.30.0600; 4801.10.302.1.238.2.085.1009.3.3.90.30.0600.
Nota de Reserva: 2026NR004183.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4801.1013/2023, CELEBRADO EM 06 DE JULHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 168/2023, referente ao Processo Licitatório nº 029/2022 CPLE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022- CPLE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06.07.2026 e termo final em 05.07.2027.
Prazo: De 06.07.2026 a 05.07.2027
Valor Global: R\$1.116.029,20 (um milhão, cento e dezesseis mil vinte e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.1238.2085320 – 3.3.90.39 – Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria - Fonte 600. 4801.1.10.301.1.216.2.724.1582.3.3.90.30.0600 – 3.3.90.39 – Manutenção de Rede Básica de Saúde - Fonte 600. 4801.1.10.122.2165.261752 – 3.3.90.39 – Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde - Fonte 500.
Notas de Reserva: 2026NR005330,2026NR005277,2026NR005333,2026NR005331, 2026NR005278 e 2026NR005334

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 2420 DE 08 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMERINDA UMBELINO DE BARROS, RPA 03, conforme legislação específica.

NOME: ISABELE DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 112123-5
CPF: *.824.434-****
UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMERINDA UMBELINO DE BARROS
RPA: 03.

II. Em substituição a **ADRIANA DEMETRIO DIAS DA SILVA**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2421 DE 08 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE MUNICIPAL PEDRO JOSE MENDES FILHO, RPA 03, conforme legislação específica.

NOME: MARINEIDE PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 32.294-0
CPF: *.056.374-****
UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL PEDRO JOSE MENDES FILHO
RPA: 02.

II. Em substituição a **SANDRA DA SILVA SOUTO MAIOR PEREIRA**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2422 DE 08 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 37.939/2024 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no item IX da Portaria 2271 de 29 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 122 de 30 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE MUNICIPAL PADRE LOURENÇO, RPA 06, conforme legislação específica.

NOME: PATRÍCIA RIBEIRO VALERIO
MATRÍCULA: 61.754-7
CPF: *.328.904-****
UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL PADRE LOURENÇO
RPA: 06.

II. Em substituição a **ERIKA LOURDES LIMA DE ABREU ALMEIDA**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2423 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 208, inciso II, da Lei Municipal nº 14.728, de 8 de março de 1985, e suas alterações.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo que encerra os trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 1006 de 13 de março de 2026, publicada no D.O.R. nº 030 de 14 de março de 2026, prorrogada pela Portaria nº 1147 de 25 de março de 2026, publicada no D.O.R. nº 035 de 26 de março de 2026, destinada a apurar supostas irregularidades apontadas na Comunicação Interna nº 229/2025, proveniente da Gerência Regional 05 – Sul , referentes a fatos ocorridos na Creche Municipal Vila dos Milagres, bem como situações conexas.

R E S O L V E :

Art. 1º ARQUIVAR a Sindicância nº 02/2026, por não terem sido comprovadas a autoria nem a materialidade dos fatos, conforme o inciso I do Art 210 da Lei nº 14.728/85 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2424 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, inciso II, da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife.

CONSIDERANDO a Sindicância nº 20/2025 instaurada através da Portaria nº 2482 de 24 de outubro de 2025, publicada no D.O.R. nº 136 do dia 25 de outubro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 2577 de 05 de novembro de 2025, publicada no D.O.R. nº 140 de 06 de novembro de 2025, com o objetivo de apurar fatos narrados na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEDUC/SEGREGGG/REGSS Nº211/2025, referente à Escola Municipal Jardim Monte Verde.

CONSIDERANDO que diante da sugestão do Relatório Conclusivo de aplicar a penalidade de repreensão prevista no artigo 194, II, da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife.

CONSIDERANDO que em obediência ao artigo 210, II, da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife, a Professora I, Matrícula 65.078-0, lotada na Escola Municipal Jardim Monte Verde, foi devidamente notificada e tempestivamente exerceu o seu direito de defesa.

R E S O L V E :

Art.1º. Aplicar a penalidade de repreensão, prevista no Artigo 194, II, da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife, a Professora I, Matrícula 65.078-0, lotado na Escola Municipal Jardim Monte Verde, tendo sido observado o Artigo 210, II e parágrafo único, também da Lei nº 14.728/1985, com nova redação dada pelas Lei nº 18.441/2017 e do Artigo 190 da Lei 14.728/1985.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2425 DE 08 DE JULHO DE 2026

O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, inciso II, da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife.

CONSIDERANDO a Sindicância nº 11/2025 instaurada através da Portaria nº 1343 de 23 de maio de 2025, publicada no D.O.R. nº 063 do dia 24 de maio de 2025, prorrogada pela Portaria nº 1449 de 05 de junho de 2025, publicada no D.O.R. nº 069 de 07 de junho de 2025, com o objetivo de apurar fatos narrados no Despacho SEDUC/SEAF/GGGP Nº 344/2024, proveniente da Gerência Geral de Gestão de Pessoas - GGGP, referente à Escola Municipal Vila Sésamo.

CONSIDERANDO que diante da sugestão do Relatório Conclusivo de aplicar a penalidade de Repreensão no artigo 196, da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife, pelo com nova redação dada pelas Leis 18.441/2017 e 19.021/2022.

CONSIDERANDO que em obediência ao artigo 210, II, da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife, a Professora I, Matrícula 68.813-8, lotada na Escola Municipal Vila Sésamo, foi devidamente notificada e tempestivamente exerceu o seu direito de defesa.

R E S O L V E :

Art.1º. Aplicar a penalidade de Repreensão, prevista no Artigo 196, da Lei nº 14.728/1985, Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Recife, a Professora I, Matrícula 68.813-8, lotada na Escola Municipal Vila Sésamo, tendo sido observado o Artigo 210, II e parágrafo único, também da Lei nº 14.728/1985, com nova redação dada pelas Lei nº 18.441/2017 e do Artigo 190 da Lei 14.728/1985.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALBER FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO

Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Infraestrutura-

Secretária **BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA**

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

PORTARIA Nº 019/2026

O Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias: Considerando o processo SEI 15.004669/2026-59,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a portaria nº 018/2026, publicada no DOM nº 079 de 04/07/2026, referente à designação para função Gratificada de Contencioso e Trabalhista - FGTC de **Thamires Cristina Alves de Lima, matrícula 71.890-4, CPF ***.147.674-***.

Recife (PE), 07 de julho de 2026.

DANIEL SABOYA PAES BARRETTO

Diretor Presidente

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**

PORTARIA Nº. 024/2026- SETUR-L, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas no artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de designar servidores para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e atesto das despesas da Secretaria de Turismo e Lazer,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar como fiscal e responsável pelo atesto das despesas desta Unidade Gestora a seguinte servidora:

Nome: Maria Helena Ferreira Pimentel

CPF: ***.107.344-**

Função: Chefe de Setor de Relacionamento com o Trade

Lotação: Gerência de Inovação e Roteiros Turísticos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de julho de 2026.

FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretário de Turismo e Lazer

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**CREDCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS****EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo: - CREDOR: 61.968.600 THAIS VANESSA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 61.968.600/0001-32

ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA GERAÇÃO DO FREVO

CATEGORIA: 11- GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS..AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 08 de julho de 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023**CREDCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS****EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 001/2023, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o Credenciamento de atrações artísticas, de acordo com as categorias listadas no anexo I, sendo estes profissionais do setor artístico (pessoas físicas ou jurídicas) ou empresas e produtoras que os represente com ou sem fins econômicos, interessadas em participar das programações dos projetos e eventos realizados e apoiados pela SETUR-L, torna público que foi autorizada a habilitação da atração artística relacionada abaixo: - CREDOR: 58020069 MARIA CLAUDIANNY MESSIAS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 58.020.069/0001-67

ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ORQUESTRA FREVO NA TERRA

CATEGORIA: 11- GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS..AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 08 de julho de 2026.

Secretaria de Esportes

Secretário **EDUARDO KNAUER DA MOTA**

PORTARIA Nº 22/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Secretaria de Esportes do Recife:

GUILHERME MOREIRA BRAZ, CPF nº *.027.084-****

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada Secretaria de Esportes do Recife:

JOÃO VICTOR DIAS DE HOLANDA CAVALCANTI

Cargo: Gerente Jurídico

CPF nº: ***.748.484-**

E-mail: joao.dias@recife.pe.gov.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretário de Esportes

PORTARIA Nº. 23, DE 08 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **GUILHERME MOREIRA BRAZ, matrícula nº 132.635-0**, da função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito desta Secretaria Municipal de Esportes do Recife;

Art. 2º Designar **JOÃO VICTOR DIAS DE HOLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 130.694-4**, para exercer a função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito desta Secretaria Municipal de Esportes do Recife;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de JULHO de 2026.

EDUARDO MOTA

Secretário de Esportes do Recife

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

Secretária **PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PORTARIA SAS Nº 229, de 06 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SAS, diante da COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SAS/SEAS/SUAS/ GPSB/DB Nº 142/2026, de 05/06/2026, e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 27.011955/2026-31.

CONSIDERANDO a permanência da situação de vulnerabilidade temporária de 1 (uma) família que teve sua residência destruída em decorrência de incêndio na Comunidade Vila Brasil II, já cadastrada pela Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO a requisição objeto da COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SAS/SEAS/SUAS/GPSB/DB Nº 142/2026, de 05/06/2026;

CONSIDERANDO que é indispensável à continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente renovado por meio da PORTARIA SAS Nº 077, DE 12 DE MARÇO DE 2025, referente ao Auxílio Moradia, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01.01.2026, para a satisfação da necessidade de segurança habitacional mínima de 1 (uma) família cadastrada, abaixo elencada:

R E S O L V E :

Art.1º Fica concedida renovação do benefício eventual denominado Auxílio Moradia de que trata o art. 3º, I, da Lei Municipal nº 15.893/1994, a 1 (uma) família vítima, abaixo indicada, do incêndio ocorrido na Comunidade denominada Vila Brasil II, nesta Cidade, devidamente cadastrada perante o Município.

1. IVANILDO ARCANJO DA SILVA - CPF: *.005.504-****

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Recife, 6 de julho de 2026.

PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretária de Assistência Social e Combate à Fome

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.4007/2024, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2024.

Base Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$2.683.159,20 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Prazo: Termo inicial o dia 04/07/2026 e termo final o dia 03/07/2027.

Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.518, 5901.08.244.1.204.2.519, Fontes: 500 e 660; 5901.08.122.2.161.2.723, 2901.08.244.1.324.2.220, fonte: 500.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.4001/2023, FIRMADO EM 04 DE JULHO DE 2023.

Base Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/1993.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a empresa SOLSERV SERVIÇOS LTDA,

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$1.036.779,12 (um milhão, trinta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Prazo: Termo inicial o dia 04/07/2026 e termo final o dia 03/07/2027.

Dotação Orçamentária: 5901.08.244.1.204.2.518, Fonte: 500 e 660; 5901.08.244.1.204.2.519; Fonte: 500 e 660; 5901.08.122.2.161.2.723; Fonte: 500; 2901.08.244.1.324.2.220; Fonte: 500; elemento de despesa 3.3.90.37, Fontes: 500 e 660 (recursos não vinculados de impostos).

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2026

O Município do Recife, por meio da Secretaria de Habitação, representada neste ato pelo Secretário de Habitação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final emitido pela Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Habitação, instituída pela Portaria nº 048, de 12 de setembro de 2025, vem, por este instrumento oficial, ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o resultado do procedimento seletivo realizado por meio do Chamamento Público nº 003/2026, cujo o objeto deste certame é seleção de empresa do ramo da construção civil interessada em apresentar proposta para a implantação de Habitacionais de Interesse Social – HIS no Programa Minha Casa, Minha Vida modalidade FAR 2025, em terrenos doados pelo Município do Recife/PE ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para a construção de, no mínimo, 112 (cento e doze) unidades de Habitação de Interesse Social – HIS a serem construídas no empreendimento: Pilar Quadra 55, localizado na Rua de São Jorge, S/N, no bairro do Recife, na cidade do Recife – PE, com CEP: 50.030-230. Fica autorizada a formalização do Termo de Seleção a empresa selecionada A.B. CÔRTE REAL & CIA LTDA.. A empresa deverá ser convocada para a assinatura do Termo de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste termo.

Recife (PE), 08 de julho de 2026.

FELIPE CURI

Secretário de Habitação

Secretaria de SaneamentoSecretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA****PORTARIA Nº 040, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º– Delegar poderes ao servidor **Demóstenes Alves Araújo, Gerente de Desenvolvimento Social, matrícula nº 132.979-0**, para ordenar despesas, assinar empenhos, movimentar as contas e efetuar transferências fixadas pela programação financeira na U.G. 2301 – Secretaria de Saneamento-SESAN e na U.G. 5302 – Fundo Municipal de Saneamento-FMSAN, vinculado à Secretaria de Saneamento de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 2º– E destituir da função **João Paulo Santos Accioly Viana, matrícula nº 120.335-5** como Ordenador de despesas.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de junho de 2026.

Recife, 08 de julho de 2026.

GEORGE SCAVUZZI

Secretário de Saneamento do Recife – Em exercício.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e LicenciamentoSecretário **FELIPE MARTINS MATOS****PORTARIA Nº 056, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão contida no item “d” Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica de Regularização Fundiária nº 02/2026, celebrado entre o Município do Recife e a União, que dispõe que os partícipes deverão indicar o responsável, titular e respectivo suplente, para acompanhar a execução e cumprimento do objeto do ACT,

CONSIDERANDO a recomendação contida no Parecer nº 0003/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, no Processo SAJ nº 2025.02.004088,

R E S O L V E,

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à normatização vigente, atuarem como gestor e suplente do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 02/2026 celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SEDUL e a União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, via Secretaria do Patrimônio da União (SPU), cujo objeto é a execução da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) na ZEIS Mangueira da Torre, em imóveis de domínio da União, assegurando a instrução técnica, jurídica e social necessária à emissão da CRF e ao subsequente registro dos títulos no Cartório de Registro de Imóveis.

I.Gestora: Camila Nunes de Melo, Superintendente de Regularização Fundiária, matrícula nº 116.478-3;

II.Suplente: Elisangela de Godoy, Gestora de Regularização Fundiária, matrícula Matrícula nº 122.122-1.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

PORTARIA Nº 057, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão contida no item “d” Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica de Regularização Fundiária nº 03/2026, celebrado entre o Município do Recife e a União, que dispõe que os partícipes deverão indicar o responsável, titular e respectivo suplente, para acompanhar a execução e cumprimento do objeto do ACT,

CONSIDERANDO a recomendação contida no Parecer nº 0003/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, no Processo SAJ nº 2025.02.004088,

R E S O L V E,

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à normatização vigente, atuarem como gestor e suplente do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 03/2026 celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SEDUL e a União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, via Secretaria do Patrimônio da União (SPU), cujo objeto é a execução da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) na ZEIS Beirinha, em imóveis de domínio da União, assegurando a instrução técnica, jurídica e social necessária à emissão da CRF e ao subsequente registro dos títulos no Cartório de Registro de Imóveis.

I.Gestora: Camila Nunes de Melo, Superintendente de Regularização Fundiária, matrícula nº 116.478-3;

II.Suplente: Elisangela de Godoy, Gestora de Regularização Fundiária, matrícula Matrícula nº 122.122-1.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

PORTARIA N.º 058/2026 – SEDUL, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta a Revogação das CDRU's – Concessão de Direito Real de Uso, de imóveis situados na ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, denominada "Torrões", outorgadas pela então Empresa de Urbanização do Recife – URB-Recife.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento do Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas, tendo em vista a edição do Decreto Municipal nº 36.762, de 12 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13 de julho de 2023, que autorizou a instauração da REURB-S da ZEIS TORRÕES, fundamentada na Lei Federal nº 13.465/17, visto que a Empresa de Urbanização do Recife – URB-Recife - atual Autarquia de Urbanização do Recife - na qualidade de proprietária e CONCEDENTE de Concessões de Direito Real de Uso de imóveis localizados na ZEIS TORRÕES, inseridos na Matrícula nº 7.577 do 4º RGI - Registro Geral de Imóveis da Capital e as matrículas individualizadas dela decorrentes, declarou expressamente sua concordância com o processo de regularização fundiária do núcleo Urbano consolidado denominado Torrões, reconhecendo a legitimação fundiária como instrumento jurídico de titulação aos ocupantes beneficiários da REURB-S, inclusive renunciando ao prazo para impugnação, previsto no Art. 31, §§1º e 2º da Lei Especial nº 13.465/2017 e, finalmente concordando com o cancelamento das CDRU's registradas na mencionada Matrícula nº 7.577 do 4º RGI e as matrículas individualizadas dela decorrentes.

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar todas as CDRU's – (Direito Real de Uso), objeto do Processo Administrativo nº 019/2023, protocolado junto ao 4º RGI, em 1 de dezembro de 2023, concedidos por Direitos Reais Resolúveis, com prazo determinado.

Art. 2º A revogação acima determinada, tem como objetivo a promoção da legitimação fundiária como mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade para fins de moradia, transmutando-se para o Direito Real Pleno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 08 de julho de 2026.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS Nº 3401.3001/2026, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2026.

Base Legal: Leis Municipais nº 16.176/1996, 16.292/1997 e 19.177/2023.

Celebrantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO e a TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A., com a intervenção da AUTARQUIA DE TRÁNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU RECIFE, e a AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB RECIFE

Objeto: regular a obrigatoriedade do COMPROMITENTE em realizar as medidas mitigadoras, abaixo descritas e caracterizadas: I.Elaborar e executar Plano de Circulação e de Acessibilidade do entorno do empreendimento, considerando rotas estratégicas para pedestres. O Plano deve ter como premissa a segurança dos pedestres contemplando sinalização viária (horizontal e vertical), diminuição da velocidade de veículos, instalação de faixas de pedestres e travessias elevadas, alargamento de calçadas, implantação de canteiros com arborização, iluminação pública pedonal, piso tátil, entre outros. A definição das rotas deve considerar as paradas de ônibus e outros equipamentos relevantes do entorno. O plano deverá obrigatoriamente contemplar a qualificação da calçada lideira do empreendimento até o equipamento comunitário em construção no empreendimento denominado PARQUE RECIFE - CONDOMÍNIO 2, e se articular aos demais Planos de Circulação e Acessibilidade, estabelecidos na aprovação de outras VEI do mesmo empreendedor, em desenvolvimento para a região.

II.Implementação de ações de capacitação profissional, como cursos de qualificação e formação técnica, voltadas à população residente nas Comunidades de Interesse Social (CIS) do entorno visando a integração da mão de obra local nas etapas de construção e operação do empreendimento.

Prazos: O presente Termo de Compromisso impõe à COMPROMITENTE, a partir da data de assinatura deste instrumento, a realização das ações acima discriminadas, até a concessão do “Habite-se”.

Secretaria de Ordem Pública e SegurançaSecretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA****PORTARIA Nº 09 DE 07 DE JULHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e prestação de contas de Suprimento Individual da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE SEGURANÇA URBANA, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327 de 15 de julho de 1988, e alterações posteriores.

R E S O L V E :

Art.1º Dispensar o servidor **Josivaldo da Silva, Matrícula nº 30645-8, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.074.054-**, para receber, aplicar e prestar contas de Suprimento Individual da RONDAC – RONDA DE APOIO AO CIDADÃO DA CAPITAL – (GCMR), identificado nos elementos de despesas: Material de Consumo (3.3.90.30) e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39);**

Art.2º Designar o servidor **Wellington Vieira Alves da Costa, Matrícula nº 31283-2, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.262.804-**, para receber, aplicar e prestar contas de Suprimento Individual da RONDAC – RONDA DE APOIO AO CIDADÃO DA CAPITAL – (GCMR), identificado nos elementos de despesas: Material de Consumo (3.3.90.30) e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39);**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretário de Ordem Pública e Segurança

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 005/2026.

A Secretaria de Ordem Pública e Segurança, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação por meio postal, pelo presente Edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirarem seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da Notificação	Data da Constatação
MXV5239	Giliard Pereira de Lima	92/2026	25/03/2026
KGD7462	Carlos Fernandes de Oliveira	111/2026	18/04/2026
PCR3J43	Renato Fagner da Silva Barreto	112/2026	26/04/2026
KKS8523	Luan Oliveira Mizael	116/2026	26/04/2026
KJY5901	Aderina Rodrigues Cavalcanti	121/2026	30/04/2026
IAA9216	Derivan Galdino Alves	122/2026	19/04/2026
KFW2507	Raschid Gomes da Silva	123/2026	06/05/2026
HNO4851	Vip Car Veiculos Ltda	127/2026	16/05/2026
KIC3369	Jaciel Amorim de Araujo	128/2026	06/05/2026

Recife, 07 de julho de 2026.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

Secretário de Ordem Pública e Segurança

EXTRATO DO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 171, CELEBRADO EM 05 DE JULHO DE 2007.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 003/2007.

Base Legal:Art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e, do outro lado, a senhora ZUMIRA CELESTINA DE BARROS.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 08/07/2026 e termo final o dia 07/01/2027; Prazo: De 08/07/2026 a 07/01/2027.

Valor Global:R\$ 20.341,26 (vinte mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 3801.115.182.1303.2211- Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Fonte 500.

Nota de Empenho/Reserva:2026NE000564 / 2026NR000228

Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.1001/2024, CELEBRADO EM 12 DE JUNHO DE 2024.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 007/2024, vinculada ao Processo Licitatório nº 018/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023-CPL/FCCR-BB nº 1025635, na condição de órgão não participante ou "carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a empresa DUPORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12/06/2026 e termo final o dia 11/06/2027. Prazo: De 12/06/2026 a 11/06/2027.

Valor Global: R\$ 420.647,10 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: Nº 3801.1.15.451.1310.2289 – Elemento de Despesa nº 33.90.39 – Fonte: 500.

Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2001.1019/2022,CELEBRADO EM 05 DE setembro de 2022.

Pregão Eletrônico Modalidade de Licitação:

Base Legal: Art. 57, IV; Art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de registro de preços nº007/2022 vinculada ao Processo Licitatório nº 17/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2022.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e a empresa ANDRADE BARROS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: A prorrogação de prazo de vigência por mais 12(doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05/09/2025 e termo final o dia 04/09/2026. Prazo: De 05/09/2025 a 04/09/2026.

Valor Global: R\$ 1.028.964,72 (um milhão vinte e oito mil novecentos e sessenta e quatro

reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 3801.115.182.1303.2211; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte: 500

Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e TecnologiaSecretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA****EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA****EXTRATO DE CONTRATO**

Procedimento Licitatório nº 002/2026.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 002/2026.

Natureza/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento e suporte aos usuários dos sistemas de informação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento e suporte aos usuários dos sistemas de informação que apoiem as atividades da EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL nos Órgãos da Prefeitura do Recife, com a disponibilização de todos os recursos necessários à sua operacionalização, para consulta às informações e registros das solicitações recebidas incluindo à implantação física, implantação de procedimentos, operação e gestão continuada através de atendimento remoto e presencial, regidas pela Lei nº 13.303/2016, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

Contrato AJU nº 027/2026.

Contratado: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

CNPJ: nº 07.094.346/0001-45.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global do contrato: R\$ 5.750.000,00 (Cico milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Recife, 07 de julho de 2026.

Jorge Luis Miranda Vieira - Diretor Presidente

Rafaella Moreira Rosas Wanderley – Assistente Jurídico.

Procuradoria Geral do MunicípioProcurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES****PROCESSO Nº: 24.01.0148.001.00499-3****RECORRENTE: UNIMED RECIFE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO****ACÓRDÃO Nº: 17/2026****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS 4, I, 7º, parágrafo único e 14º DA LEI Nº8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELA NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- FALHANO DEVER DE INFORMAÇÃO-RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA RECORRENTE- VULNERABILIDADE DA CONSUMIDORA- REDUÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, reduzir o valor da multa fixada para R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Recife, 06 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 24.02.0148.001.00490-3**RECORRENTE: UNIMED RECIFE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO****ACÓRDÃO Nº: 18/2026****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS 4, I, 7º, parágrafo único e 14º DA LEI Nº8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELA NÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- FALHANO DEVER DE INFORMAÇÃO-RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA RECORRENTE- VULNERABILIDADE DA CONSUMIDORA- REDUÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, reduzir o valor da multa fixada para R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Recife, 06 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 23.01.0148.001.00100-3**RECORRENTE: PANINI BRASIL LTDA****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO****ACÓRDÃO Nº 19/2026****Ementa:** FATO EXTINTIVO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA – CANCELAMENTO E ESTORNO DO VALOR NO CARTÃO DE CRÉDITO- ANULAÇÃO DE MULTA APLICADA PELO PROCON- RECURSO ACEITO

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, ARQUIVAR a Reclamação e ANULAR a multa aplicada na decisão de 1º grau.

Recife, 06 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 25.05.0148.001.00170-3**RECORRENTE: GRUPO CASAS BAHIA S.A.****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO****ACÓRDÃO Nº 20/2026****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I, e 56º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE-VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR- NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA- CONDUTA APTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 06 de julho de 2026

PROCESSO Nº: 25.03.0148.001.00180-3**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO****ACÓRDÃO Nº 21/2026****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I, 7º, Parágrafo único DA LEI Nº8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE -VULNERABILIDADE DA CONSUMIDORA- NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA- CONDUTA APTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO BANCO INTERMEDIADORA DO PAGAMENTO- CADEIA DE CONSUMO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 06 de julho de 2026

PROCESSO Nº: 26.007.001-21.0001867**RECORRENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO****ACÓRDÃO Nº 22/2026****Ementa:** FATO EXTINTIVO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA – ANULAÇÃO DE MULTA APLICADA PELO PROCON.

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, ARQUIVAR a Reclamação e ANULAR a multa aplicada na decisão de 1º grau.

Recife, 06 de julho de 2026

PROCESSO Nº: 24.04.0148.001.00292-3**RECORRENTE: RAIÁ DROGASIL S.A. (Drogasil)****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATOR: ELI DE LIMA BOTELHO****ACÓRDÃO Nº 23/2026****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS 6º, III e 31º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE- RECURSO NÃO PROVIDO.

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 06 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 23.10.0148.001.00184-3**RECORRENTE: IFOOD.COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATOR: ELI DE LIMA BOTELHO****ACÓRDÃO Nº 24/2026****Ementa:** FATO EXTINTIVO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA - ESTORNO DO VALOR PAGO- ANULAÇÃO DE MULTA APLICADA PELO PROCON - RECURSO PROVIDO E ACEITO

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, ARQUIVAR a Reclamação e ANULAR a multa aplicada na decisão de 1º grau.

Recife, 06 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 25.07.0148.001.00386-3**RECORRENTE: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATOR: ELI DE LIMA BOTELHO****ACÓRDÃO Nº 25/2026****Ementa:** FATO EXTINTIVO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA - PERDA DO OBJETO- ATIVAÇÃO DA CONTA DO INSTAGRAM - ANULAÇÃO DE MULTA APLICADA PELO PROCON- RECURSO ACEITO.

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, ARQUIVAR a Reclamação e ANULAR a multa aplicada na decisão de 1º grau.

Recife, 06 de julho de 2026

PROCESSO Nº: 25.06.0148.001.00189-3**RECORRENTE: DLA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATOR: ELI DE LIMA BOTELHO****ACÓRDÃO Nº 26/2026****Ementa:** FATO EXTINTIVO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA – ANULAÇÃO DE MULTA APLICADA PELO PROCON.

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, ARQUIVAR a Reclamação e ANULAR a multa aplicada na decisão de 1º grau.

Recife, 06 de julho de 2026

PROCESSO Nº: 25.05.0148.001.00117-3**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA****ACÓRDÃO Nº 27/2026****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I, 12º, 24º ao 28º DA LEI Nº8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – COBRANÇA INDEVIDA-MULTA APLICADA PELO PROCON- RECURSO NÃO PROVIDO.

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 06 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 25.06.0148.001.00300-3**RECORRENTE: BRADESCO SAÚDE S/A****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA****ACÓRDÃO Nº 28/2026****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, 14º, 20º, 30º, 55º§4º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – CARTEIRINHA DE PLANO DE SAÚDE INVÁLIDA – ATUALIZAÇÃO CARTEIRINHA – REVELIA EM AUDIÊNCIA - MULTA APLICADA PELO PROCON- RECURSO NÃO PROVIDO

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 06 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 25.08.0148.001.00515-3**RECORRENTE: BRADESCO SAÚDE S/A****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA****ACÓRDÃO Nº 29/2026****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, VIII e 55º§4º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – NEGATIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EMERGÊNCIA – ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DE PLANO DE SAÚDE – REVELIA EM AUDIÊNCIA - MULTA APLICADA PELO PROCON.

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 06 de julho de 2026

PROCESSO Nº: 25.08.0148.001-00083-3**RECORRENTE: NEOENERGIA PERNAMBUCO S.A. (NEOPE)****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA****ACÓRDÃO Nº 30/2026****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, VIII, 22º, 23º e 55º §4º da Lei nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – RESSARCIMENTO DE DANO CAUSADO POR QUEDA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA – MULTA APLICADA MANTIDA.

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 06 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 25.10.0148.001.00151-3**RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA****ACÓRDÃO Nº 31/2026****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, III, V, VIII, 14º, 39º, V, 51º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – COBRANÇA INDEVIDA – RESSARCIMENTO - MULTA APLICADA PELO PROCON- RECURSO NÃO PROVIDO

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 06 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 25.10.0148.001.00156-3**RECORRENTE: MANCHETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA****ACÓRDÃO Nº 32/2026****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, VIII e 55º§4º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – RESSARCIMENTO DE VALORES – NÃO COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA - MULTA APLICADA PELO PROCON- RECURSO NÃO PROVIDO

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 06 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 25.06.0148.001.00378-3**RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S.A.****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA****ACÓRDÃO Nº 33/2026****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, VIII, 35º, I DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – COBRANÇA INDEVIDA DE ANUIDADE - MULTA APLICADA PELO PROCON- RECURSO NÃO PROVIDO

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 06 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 25.08.0148.001.00057-3**RECORRENTE: AIBR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA****ACÓRDÃO Nº 34/2026****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, 14º e 55º§4º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – DIREITO DE ARREPENDIMENTO – REVELIA EM AUDIÊNCIA - MULTA APLICADA PELO PROCON- RECURSO NÃO PROVIDO

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 06 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 25.07.0148.001.00430-3**RECORRENTE: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA****ACÓRDÃO Nº 35/2026****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, VIII e 55º§4º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – NEGATIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM EMERGÊNCIA – ALEGAÇÃO DE CARÊNCIA DE PLANO DE SAÚDE – REVELIA EM AUDIÊNCIA - MULTA APLICADA PELO PROCON- RECURSO NÃO PROVIDO

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 06 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 25.09.0148.001.00479-3**RECORRENTE: ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A****RECORRIDO: PROCON RECIFE****RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA****ACÓRDÃO Nº 36/2026****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, III, IV e VIII, 14º, 20º, 30º, 31º, 35º e 47º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – RESPONSABILIDADE OBJETIVA – INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - MULTA APLICADA PELO PROCON- RECURSO NÃO PROVIDO

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 06 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 24.10.0148.001.00342-3**RECORRENTE: NEOENERGIA PERNAMBUCO S/A (CELPE)****RECORRIDA: THISSIANY WANDERLEY FERREIRA DE BARROS****RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA****ACÓRDÃO Nº 322/ 2025****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, III, 6º, III, 14, 55, §1º, 56, I e 57 DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGULAR – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA ASSEGURADOS – RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA – IMPOSSIBILIDADE DE MINORAÇÃO DA MULTA- RECURSO NÃO PROVIDO.

Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 18 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº:24.12.0148.001.00215-3**RECORRENTE: CLARANET TECHNOLOGY S.A.****RECORRIDA: LOPES & MENEZES ASSESSORIA CONTABIL LTDA****RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA****ACÓRDÃO Nº 323/ 2025****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 3º, §§ 1º e 2º, 6º, III, 20, 35, 55, §1º, 56, I da Lei nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PROPAGANDA ENGANOSA CONFIGURADA - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso e para MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 18 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº: 23.11.0148.001.00139-3**RECORRENTE: TRAMONTINA SUDESTE S.A.****RECORRIDO: ÊNIO JÂMISON PEREIRA DE MELO E SILVA****RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA****ACÓRDÃO Nº 324/ 2025****Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, VIII e 55, §4º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGULAR – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA ASSEGURADOS – AUSÊNCIA DE COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA – TROCA DE PRODUTO QUE CHEGOU FISICAMENTE ERRADO AO CONSUMIDOR - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 18 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº: 23.01.0148.001.00566-3

RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A

RECORRIDA: DANIELLE RAFAEL DE SOUZA

RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO Nº 325/ 2025

Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I e 14 DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGULAR – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA ASSEGURADOS – DESCONHECIMENTO DE LANÇAMENTO DE COMPRA NA FATURA SEM POSTERIOR CANCELAMENTO - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 18 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº: 23.01.0148.001.00566-3

RECORRENTE: MAGAZINE LUIZA S/A

RECORRIDA: DANIELLE RAFAEL DE SOUZA

RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO Nº 326/ 2025

Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I e 14 DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGULAR – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA ASSEGURADOS – DESCONHECIMENTO DE LANÇAMENTO DE COMPRA NA FATURA SEM POSTERIOR CANCELAMENTO - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 18 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº: 24.02.0148.001.00515-3

RECORRENTE: A.A.M.F VEICULOS EIRELI

RECORRIDO: IGOR LUIZ PEREIRA DE SANTANA BARBOZA

RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO Nº 327/ 2025

Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, VIII e 55, §4º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGULAR – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA ASSEGURADOS – VÍCIO DE QUALIDADE NO PRODUTO CONSTATADO – PEDIDO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO - MULTA APLICADA PELO PROCON – POSSIBILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 18 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº: 24.10.0148.001.00044-3

RECORRENTE:SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE

RECORRIDA: KERMA MADALENA FERREIRA DUARTE

RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO Nº 328/ 2025

Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, VIII e 55, §4º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO – IMPOSSIBILIDADE DE MINORAÇÃO DA MULTA - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 18 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº: 24.05.0148.001.00181-3

RECORRENTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA E UNIMED RECIFE

RECORRIDO: ALBERT OTMAR HIRSCHLE

RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO Nº 329/ 2025

Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, VIII e 55, §4º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGULAR – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA ASSEGURADOS - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - ARTS. 12, §3º, II; 14, §3º, I; 38 E 55, §4º, INSTRUMENTOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR – NEGATIVA DE ATENDIMENTO PELO PLANO DE SAÚDE - MULTA APLICADA PELO PROCON. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 18 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº: 24.05.0148.001.00493-3

RECORRENTE: UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

RECORRIDA: ANA CLAUDIA DE FARIAS ALEXANDRE

RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO Nº 330/ 2025

Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, VIII e 55, §4º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGULAR – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA ASSEGURADOS - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - ARTS. 12, §3º, II; 14, §3º, I; 38 E 55, §4º, INSTRUMENTOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR – INATIVIAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE SEM JUSTIFICATIVA PRÉVIA - MULTA APLICADA PELO PROCON – RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 18 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº: 24.01.0148.001.00508-3

RECORRENTE: LOCALIZA RENT A CAR S.A.

RECORRIDO: ALVARO BEZERRA DE FARIAS LEITE

RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO Nº 331/ 2025

Ementa: NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, 6º, VIII e 55, §4º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGULAR – CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA ASSEGURADOS – VÍCIO DE QUALIDADE NO PRODUTO CONSTATADO – PEDIDO DE REEMBOLSO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE SOLUÇÃO DO VÍCIO APRESENTADO - MULTA APLICADA PELO PROCON – POSSIBILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 18 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2601.4001/2024, CELEBRADO EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo Licitatório: Concorrência nº 003/2023 – homologado em 21 de dezembro de 2023.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS e a CONSTRUTORA CELI LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo de Retificação ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a retificação da sua Cláusula Primeira, nos moldes a seguir:

ONDE SE LÊ:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, o que se segue:

A) A retificação na Cláusula Primeira (Do Objeto) do Terceiro Termo Aditivo, bem como em seu Extrato, conforme Ofício GABPE/GGJUR, datado em 04 de junho de 2025 (fls. 902-904), da seguinte forma:

Onde se lê: I) O acréscimo dos serviços excedentes no valor de R\$ 4.556.597,36 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), equivalente ao percentual de 4,53%;

II) O acréscimo dos serviços extras no valor de R\$ 9.338.830,72 (nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), equivalente ao percentual de 9,28%;

III) O acréscimo dos serviços excedentes e extras que somados, resultam no valor de R\$ 13.895.428,08 (treze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos), equivalente ao percentual de 13,81%, conforme tabela abaixo:

TERCEIRO TERMO ADITIVO - VALOR					
VALOR CONTRATUAL APÓS 1º TERMO ADITIVO (SEM REAJUSTE):	R\$ 111.809.296,00	111,13%	A		
VALOR DE SERVIÇOS EXCEDENTES:	R\$ 4.556.597,36	4,53%	B		
VALOR DE SERVIÇOS EXTRAS:	R\$ 9.338.830,72	9,28%	C		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES:	R\$ 13.895.428,08	13,81%	D	D = B + C	
TOTAL DE SUPRESSÕES/REDUÇÕES:	R\$ 0,00	0,00%	E		
IMPACTO FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO:	R\$ 13.895.428,08	13,81%	F	F = D + E	
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVOS (SEM REAJUSTE):	R\$ 125.704.724,09	124,94%	G	G = A + F	

§1º. O valor global do Contrato passa de R\$ 111.809.296,00 (cento e onze milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais) para a monta de R\$ 125.704.724,09 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

Leia-se: I) O acréscimo dos serviços excedentes no valor de R\$ 4.794.907,40 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos), equivalente ao percentual de 4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento);

II) O acréscimo dos serviços extras no valor de R\$ 9.533.385,78 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), equivalente ao percentual de 9% (nove por cento);

III) O acréscimo dos serviços excedentes e extras que, somados, resultam no valor de R\$ 14.328.293,19 (quatorze milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e três centésimos por cento), conforme tabela abaixo:

TERCEIRO TERMO ADITIVO – QUADRO RESUMO					
Valor de Serviços Excedentes:	R\$ 4.794.907,40	4,53%	B		
Valor de Serviços Extras:	R\$ 9.533.385,78	9,00%	C		
Valor Total (Serviços Extras e Excedentes):	R\$ 14.328.293,19	13,53%	D	D = B + C	
Total de Supressões/Reduções:	-	-	E		
Novo Valor Global:	R\$ 131.985.215,37	124,67%	F	F = A + D - E	
Percentual Total – Serviços Extras e Excedentes:		24,94%	G		

§1º. O valor global do Contrato passa de R\$ 111.809.296,00 (cento e onze milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais) para a monta de R\$ 131.985.215,37 (cento e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

B) O acréscimo de serviços extras e excedentes em 19,37% (dezenove inteiros e trinta e sete centésimos por cento), correlato ao montante de R\$ 20.509.855,22 (vinte milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), segundo o Ofício GABPE/GGJUR, datado em 04 de junho de 2025 (fls. 902-904), consoante o quadro demonstrativo abaixo:

QUINTO TERMO ADITIVO – QUADRO RESUMO					
Valor de Serviços Excedentes:	R\$ 13.590.601,64	12,84%	B		
Valor de Serviços Extras:	R\$ 6.919.253,58	6,54%	C		
Valor Total (Serviços Extras e Excedentes):	R\$ 20.509.855,22	19,37%	D	D = B + C	
Total de Supressões/Reduções:	-	-	E		
Novo Valor Global:	152.495.070,59	144,04%	F	F = A + D - E	
Percentual Total – Serviços Extras e Excedentes:		44,31%	G		

§1º. O valor global do Contrato passa de R\$ 131.985.215,37 (cento e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos) para a quantia de R\$ 152.495.070,59 (cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setenta reais e cinquenta e nove centavos).

§2º. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2601.1.15.243.1247.2113 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte: 0754."

LEIA-SE:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, o que se segue: A) A retificação na Cláusula Primeira (Do Objeto) do Terceiro Termo Aditivo, bem como em seu Extrato, conforme Ofício GABPE/GGJUR, datado em 04 de junho de 2025 (fls. 902-904), da seguinte forma:

Onde se lê: I) O acréscimo dos serviços excedentes no valor de R\$ 4.556.597,36 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), equivalente ao percentual de 4,53%;

II) O acréscimo dos serviços extras no valor de R\$ 9.338.830,72 (nove milhões, trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), equivalente ao percentual de 9,28%;

III) O acréscimo dos serviços excedentes e extras que somados, resultam no valor de R\$ 13.895.428,08 (treze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oito centavos), equivalente ao percentual de 13,81%, conforme tabela abaixo:

TERCEIRO TERMO ADITIVO - VALOR					
VALOR CONTRATUAL APÓS 1º TERMO ADITIVO (SEM REAJUSTE):	R\$ 111.809.296,00	111,13%	A		
VALOR DE SERVIÇOS EXCEDENTES:	R\$ 4.556.597,36	4,53%	B		
VALOR DE SERVIÇOS EXTRAS:	R\$ 9.338.830,72	9,28%	C		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES:	R\$ 13.895.428,08	13,81%	D	D = B + C	
TOTAL DE SUPRESSÕES/REDUÇÕES:	R\$ 0,00	0,00%	E		
IMPACTO FINANCEIRO DO 1º TERMO ADITIVO:	R\$ 13.895.428,08	13,81%	F	F = D + E	
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVOS (SEM REAJUSTE):	R\$ 125.704.724,09	124,94%	G	G = A + F	

§1º. O valor global do Contrato passa de R\$ 111.809.296,00 (cento e onze milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais) para a monta de R\$ 125.704.724,09 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

Leia-se: I) O acréscimo dos serviços excedentes no valor de R\$ 4.556.597,36 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), equivalente ao percentual de 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento) do valor inicial do contrato. O valor do acréscimo, atualizado pelo índice do primeiro apostilamento, é de R\$ 4.794.907,40 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos);

II) O acréscimo dos serviços extras no valor de R\$ 9.059.570,26 (nove milhões cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos), equivalente ao percentual de 9% (nove por cento) do valor inicial do contrato. O valor do acréscimo, atualizado pelo índice do primeiro apostilamento, é de R\$ 9.533.385,78 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos);

III) O acréscimo dos serviços excedentes e extras que, somados, resultam no valor de R\$ 13.616.167,62 (treze milhões seiscentos e dezesseis mil cento e sessenta se sete reais e sessenta e dois centavos), equivalente ao percentual de 13,53% (treze inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor inicial do contrato. O valor total dos acréscimos, atualizados pelo índice do primeiro apostilamento, é de R\$ 14.328.293,19 (quatorze milhões, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos), conforme tabela abaixo:

TERCEIRO TERMO ADITIVO – QUADRO RESUMO					
Valor Inicial do Contrato:	R\$ 100.609.851,25	100%	A		
Valor de Serviços Excedentes:	R\$ 4.556.597,36	4,53%	B		
Valor de Serviços Extras:	R\$ 9.059.570,26	9,00%	C		
Valor Total (Serviços Extras e Excedentes):	R\$ 13.616.167,62	13,53%	D	D = B + C	
Acréscimos do 1º TA	R\$ 11.475.929,38	11,41%	E		
Supressões/Reduções do 1º TA	R\$ 276.848,63	0,27%	F		
Valor Global: Valor Inicial + Acréscimos do 1º TA(11,41%) – Supressões do 1º TA (0,27%) + Acréscimos do 3º TA (13,53%)	R\$ 125.425.463,62	124,67%	G	G = A + D + E - F	
Percentual Total de Serviços Extras e Excedentes:		24,94%	H	H = D + E	

§1º. O valor global do Contrato passa de R\$ 111.809.296,00 (cento e onze milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e noventa e seis reais) para R\$ 125.425.463,62 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

B) O acréscimo de serviços extras e excedentes no valor de R\$ 19.490.501,97 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e um reais e noventa e sete centavos), equivalente ao percentual de 19,37% (dezenove vírgula trinta e sete por cento) do valor inicial do contrato. O valor do acréscimo atualizado pelo índice do primeiro apostilamento é de R\$ 20.509.855,22 (vinte milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), segundo o Ofício GABPE/GGJUR, datado em 04 de junho de 2025 (fls. 902-904), e consoante o quadro demonstrativo abaixo:

QUINTO TERMO ADITIVO – QUADRO RESUMO					
Valor Inicial do Contrato	R\$ 100.609.851,25	100%	A		
Valor de Serviços Excedentes:	R\$ 12.915.139,83	12,84%	B1		
Valor de Serviços Extras:	R\$ 6.575.362,14	6,54%	C1		
Serviços Extras e Excedentes deste 5º TA	R\$ 19.490.501,97	19,37%	D1	D1 = B1 + C1	
Acréscimos do 3º TA	R\$ 13.616.167,62	13,53%	D	D = B + C	
Acréscimos do 1º TA	R\$ 11.475.929,38	11,41%	E		
Supressões/Reduções do 1º TA	R\$ 276.848,63	0,27%	F		
Valor Global: Valor Inicial + Acréscimos do 1º TA(11,41%) – Supressões do 1º TA (0,27%) + Acréscimos do 3º TA (13,53%) + Acréscimos do 5º TA (19,37%)	R\$144.915.965,59	144,04%	G1	G1 = G + D1	
Percentual Total de Serviços Extras e Excedentes:		44,31%	H1	H1 = H + D1	

§1º. O valor global do Contrato passa de R\$ 125.425.463,62 (cento e vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 144.915.965,59 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

§2º. As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2601.1.15.243.1247.2113 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte: 0754."

Valor Global: R\$ 144.915.965,59 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Dotação Orçamentária: 2601.15.243.1247.2113 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 – Fonte: 0754.

Nota de Reserva: 2025NR000042.

Fonte dos Recursos: Recursos de Operações de Crédito.

Gabinete de Gestão do PROMORARChefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA****PORTARIA PROMORAR Nº 27, DE 06 DE JULHO DE 2026**

O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 55/2026 - PROMORAR/SEPR/CIRPH de 06/07/2026 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 35.001333/2026-04

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, em favor dos Beneficiários Locatários descritos em Anexo Único a esta Portaria, o subsídio de locação na modalidade Tô em Casa II, mediante designação de imóveis cujos locadores também estão identificados no referido Anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 27 PROMORAR DE 06 DE JULHO DE 2026

Ordem	Beneficiário Locatário	CPF	Locador	CPF
1	Jéssica Alana da Silva	xxx. 248.184-xx	Eudis Santos Barbosa	xxx. 235.704-xx
2	Tereza Cristina Henrique de Pontes	xxx.003.034-xx	José Santiago dos Santos	xxx.340.004-xx

Recife, 06 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA
Chefe do Gabinete do ProMorar

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0301.4015/2025, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2026.

Modalidade: Licitação Pública Nacional nº 005.2025 - CELIRC

Processo de Licitação: 006/2025

Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE do Empréstimo e o BID; bem como a GN nº 234915.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa CONSTRUTORA FJ LTDA. **Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 0301.4015/2025 por mais 30 (trinta) dias, de modo que o prazo de execução contratual terá início em 08/07/2026 e término em 07/08/2026, e o prazo de vigência contratual terá início em 04/08/2026 e término em 03/09/2026.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitação nº 017/2026 – Pregão Eletrônico nº 017/2026 – ID nº 106091 - PLATAFORMA LICITAR DIGITAL. Processo SEI 33.037486/2026-00. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – 13 (Treze) lotes e 13 (Treze) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 795.447,56 . Data e local da Sessão de Abertura: 23/07/2026, às 08:30h e a Disputa no mesmo dia, às 09:30h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 14:00h do dia 09/07/26 nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br e outras informações no e-mail gc003@recife.pe.gov.br. Recife, 08 de julho de 2026. **Surama Chaves** - Agente de Contratação.

SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO – SEPLAG – 004

AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 ID 90845 – GC004 – Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de paletes de madeira e plástico em 03 (três) lotes, totalizando 03 (três) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Lotes 01 e 02: FRACASSADOS. Empresa habilitada e declarada vencedora: para o Lote 03, BML COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 11.292.106/0001-22, com o valor de R\$ 15.498,00 (quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais). Outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br, ou pelo e-mail gc004@recife.pe.gov.br. Recife, 08 de julho de 2026. **Daniele Estevão** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitação nº 018/2026 – Pregão Eletrônico nº 018/2026 – ID nº 106347 – SEI nº 33.030254/2026-12. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – 16 (dezesseis) lotes e 16 (dezesseis) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado de R\$ 2.320.366,97. Data da abertura da Sessão Inicial: 23/07/2026 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia às 10h00 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico do licitar digital – www.licitardigital.com.br - acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Recife, 08/07/2026. **Adson César Ribeiro de Santana** – Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitação nº 12/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026 – ID nº 99992 – SEI nº: 32.007870/2026-80 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de Marinheiro de Convés (CBO 7827-05) e Marinheiro de Máquinas (CBO 7827-10), a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife. A empresa habilitada e declarada vencedora: – R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL – CNPJ 01.781.573/0001-62, pelo valor de R\$ 174.257,16 . Os autos estão disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para consulta pelos interessados. Recife, 09 de julho de 2026. **Flávia Gomes Souza da Silva**, Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. SEI: 15.010442/2025-61. ID: 97066. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de apoio operacional, higienização, limpeza, conservação, manutenção, sepultamento e exumação nas necrópoles da cidade do Recife-PE. O Agente de Contratação/Pregoeiro da EMLURB comunica aos interessados o ADIAMENTO “SINE DIE”, em razão da necessidade de ajustes na planilha de custos e demais documentos implicando na conseqüente atualização do caderno editalício. Recife, 09 de julho de 2026. **Heraclio Tavares de Melo** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 144/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 144/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: ORQUESTRA FREVIOCANDO NA RUA; Credor: PULSE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 59.269.682/0001-85; Categoria nº 11 - GRUPO MUSICAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. A vigência deste Termo de Inexigibilidade será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 07 de julho de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$3.190,38 (três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 07 de julho de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 145/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 145/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: ORQUESTRA GERAÇÃO DO FREVO; Credor: 61.968.600 THAIS VANESSA DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 61.968.600/0001-32; CATEGORIA: 11- GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 08 de julho de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 08 de julho de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2022
CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES LOCALIZADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 146/2026 - PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Edital de Credenciamento nº 005/2022, de 17 de junho de 2022, referente ao credenciamento de restaurantes localizados na Região Metropolitana do Recife para o fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, torna o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 146/2026, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/1993, referente à prorrogação do credenciamento do restaurante OKLAHOMA ALIMENTOS LTDA (NOME FANTASIA: CASTELO JK), inscrito no CNPJ nº 11.850.011/0001-87 (CATEGORIA TIPO “B”). A vigência do credenciamento será de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11 de julho de 2026 e termo final o dia 10 de julho de 2027, sob o valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 08 de julho de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 148/2026

O Secretário de Turismo e Lazer, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Edital de Credenciamento nº 001/2023, torna público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 148/2026, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993. Atracção Artística: ORQUESTRA FREVO NA TERRA ; Credor: 58020069 MARIA CLAUDIANNY MESSIAS DOS SANTOS , inscrito no CNPJ nº 58.020.069/0001-67 ; CATEGORIA: 11- GRUPO CULTURAL: Grupo regional com no mínimo 10 (dez) integrantes e 01 (uma) hora de apresentação do tipo ORQUESTRA DE FREVO (ITINERANTE) E PASSISTAS. O credenciamento terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 08 de julho de 2026, incluindo a execução de 01 (uma) apresentação artística, no valor global de R\$ 3.190,38 (três mil cento e noventa reais e trinta e oito centavos). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280; Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39; Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO, **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 08 de julho de 2026.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

ATO Nº 01/2026 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições regimentais, com base no art. 74,I,m, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, designa os membros das Comissões Permanentes abaixo citadas, da Câmara Municipal do Recife, para o biênio 2026/2027:

COMISSÕES PERMANENTES 2026/2027**LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:**

Membro Efetivo: **Rinaldo Júnior**
Membro Efetivo: **Samuel Salazar**
Membro Efetivo: **Carlos Muniz**
Membro Efetivo: **Gilson Machado Filho**
Membro Efetivo: **Gilberto Alves**
Suplente: **Aderaldo Pinto**
Suplente: **Liana Cirne**
Suplente: **Rodrigo Coutinho**

FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Membro Efetivo: **Samuel Salazar**
Membro Efetivo: **Hélio Guabiraba**
Membro Efetivo: **Liana Cirne**
Membro Efetivo: **Chico Kiko**
Membro Efetivo: **Fred Ferreira**
Suplente: **Felipe Francismar**
Suplente: **Osmar Ricardo**
Suplente: **Wilton Brito**

ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:

Membro Efetivo: **Fabiano Ferraz**
Membro Efetivo: **Júnior de Cleto**
Membro Efetivo: **Jairo Brito**
Membro Efetivo: **Davi Muniz**
Membro Efetivo: **Paulo Muniz**
Suplente: **Júnior Bocão**
Suplente: **Gilberto Alves**
Suplente: **Karl Santos**

SAÚDE:

Membro Efetivo: **Tadeu Calheiros**
Membro Efetivo: **Douglas Brito**
Membro Efetivo: **Zé Neto**
Suplente: **Natália de Menudo**
Suplente: **Alef Collins**

PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS:

Membro Efetivo: **Gilberto Alves**
 Membro Efetivo: **Rodrigo Coutinho**
 Membro Efetivo: **Eduardo Moura**
 Suplente: **Aderaldo Pinto**
 Suplente: **Agora é Rubem**

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

Membro Efetivo: **Natália de Menudo**
 Membro Efetivo: **Alef Collins**
 Membro Efetivo: **Kari Santos**
 Suplente: **Chico Kiko**
 Suplente: **Fred Ferreira**

SEGURANÇA CIDADÃ:

Membro Efetivo: **Hélio Guabiraba**
 Membro Efetivo: **Fabiano Ferraz**
 Membro Efetivo: **Eduardo Moura**
 Suplente: **Agora é Rubem**
 Suplente: **Rinaldo Júnior**

EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO:

Membro Efetivo: **Ana Lúcia**
 Membro Efetivo: **Cida Pedrosa**
 Membro Efetivo: **Felipe Alecrim**
 Suplente: **Hélio Guabiraba**
 Suplente: **Zé Neto**

ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

Membro Efetivo: **Carlos Muniz**
 Membro Efetivo: **Zé Neto**
 Membro Efetivo: **Chico Kiko**
 Membro Efetivo: **Tadeu Calheiros**
 Membro Efetivo: **Felipe Alecrim**
 Suplente: **Ana Lúcia**
 Suplente: **Natália de Menudo**
 Suplente: **Gilberto Alves**

MEIO AMBIENTE:

Membro Efetivo: **Júnior de Cleto**
 Membro Efetivo: **Douglas Brito**
 Membro Efetivo: **Osmar Ricardo**
 Suplente: **Agora é Rubem**
 Suplente: **Davi Muniz**

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Membro Efetivo: **Luiz Eustáquio**
 Membro Efetivo: **Thiago Medina**
 Membro Efetivo: **Aderaldo Pinto**
 Suplente: **Júnior de Cleto**
 Suplente: **Gilson Machado Filho**

POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE:

Membro Efetivo: **Rodrigo Coutinho**
 Membro Efetivo: **Felipe Francismar**
 Membro Efetivo: **Thiago Medina**
 Suplente: **Douglas Brito**
 Suplente: **Alef Collins**

REDAÇÃO:

Membro Efetivo: **Fred Ferreira**
 Membro Efetivo: **Felipe Francismar**
 Membro Efetivo: **Wilton Brito**
 Suplente: **Tadeu Calheiros**
 Suplente: **Jairo Brito**

DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER:

Membro Efetivo: **Cida Pedrosa**
 Membro Efetivo: **Kari Santos**
 Membro Efetivo: **Natália de Menudo**
 Suplente: **Ana Lúcia**
 Suplente: **Liana Cirne**

IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO:

Membro Efetivo: **Jô Cavalcanti**
 Membro Efetivo: **Júnior Bocão**
 Membro Efetivo: **Luiz Eustáquio**
 Suplente: **Rinaldo Junior**
 Suplente: **Osmar Ricardo**

DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

Membro Efetivo: **Agora é Rubem**
 Membro Efetivo: **Paulo Muniz**
 Membro Efetivo: **Liana Cirne**
 Suplente: **Wilton Brito**
 Suplente: **Douglas Brito**

Câmara Municipal do Recife, em 07 de julho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
 Presidente

ATO Nº 02/2026 DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Recife, no uso de suas atribuições regimentais, com base no art. 74, I, m, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, designa para o função de Ouvidor da Câmara Municipal do Recife, o Vereador **Tadeu Calheiros**, para o biênio 2026/2027.

Câmara Municipal do Recife, em 07 de julho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
 Presidente

RESOLUÇÃO Nº 267/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/2008 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar **Thiago Ribeiro Montimor**, matrícula nº **107.833-0**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Nomear **Jamylle Carla de Santana Silva Barros**, CPF nº **XXX.357.014-XX**, no Cargo em Comissão de Coordenador de Unidade/Assistente Especial, símbolo EAC-3, código 2014, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de julho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
 Presidente

ERIBERTO RAFAEL
 Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 268/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. nº 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 2238 e 2254, ambos de 2026, do Vereador Davi Muniz,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.587-0	Ricardo Jorge de Lima	5,18	-
107.206-4	Maria Izabel da Costa Souza	146,27	-
107.849-6	Heli Correia de Almeida Júnior	-	5,18
107.850-0	Ricardo Magno da Paz Bruno	-	146,27

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de julho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
 Presidente

ERIBERTO RAFAEL
 Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 269/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. nº 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo aos processos administrativos nºs 2238 e 2254, ambos de 2026, do Vereador Davi Muniz,

R E S O L V E :

Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Davi Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
107.587-0	Ricardo Jorge de Lima	5,18	-
107.206-4	Maria Izabel da Costa Souza	146,27	-
107.849-6	Heli Correia de Almeida Júnior	-	5,18
107.850-0	Ricardo Magno da Paz Bruno	-	146,27

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2026.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 08 de julho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
 Presidente

ERIBERTO RAFAEL
 Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO nº 270, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o número de edições do "Estágio-Visita" no ano de 2026 no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante a Resolução nº 2.624, de 20 de dezembro de 2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife), e a Resolução nº 2.821, de 11 de agosto de 2025.

R E S O L V E

Art. 1º Fica estabelecido que, no ano de 2026, será realizada 1 (uma) edição do "Estágio-Visita" no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Art.2º A edição do "Estágio-Visita" será realizada no mês de agosto de 2026, com organização e execução sob responsabilidade da Escola do Legislativo do Recife.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 29 de junho de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
 Presidente

ZÉ NETO
 1ºVice-Presidente

PROF.ªANA LÚCIA
 2ºVice-Presidente

ADERALDO PINTO
 3ºVice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL
 1ºSecretário

CIDA PEDROSA
 2ºSecretário

FRED FERREIRA
 3ºSecretário

PORTARIA Nº 15 /2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Lotar na Divisão de Informática a servidora **Samantha do Nascimento Feitosa Dorta Leal**, matrícula nº **103.482-0**, a contar de 1º de julho de 2026.

Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 08 de julho de 2026.

ARLIS GADELHA XAVIER
 Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 16/2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Lotar os servidores abaixo relacionados, a contar de 15 de junho de 2026, no Gabinete do Vereador Ronaldo Lopes:

NOME	MATRÍCULA
George Heráclito da Silva	107.826-7
Maria Janice de Oliveira Sá	107.597-7
Nathália da Silva Santos	107.449-0
Raysa Caminha Mendes de Santana	107.459-8
Hertules Riab Medeiros de Melo	107.460-1
Patrícia Pantoja de Oliveira	107.453-9
João Ricardo Lira Ferreira Gomes	107.457-1
Mirella Fabiana Lima da Silva	107.446-6
Maria Valdirene da Silva	107.736-8
Antônio Filipe Sales da Paz	107.452-0
Deyze Maria do Nascimento	107.827-5
Cristiana Gleice da Silva Lima	107.599-3
Helena Cavalcanti Silva de Albuquerque	107.735-0
Matheus Henrique da Silva	107.441-5
Francisco Alves	107.468-7
Cleidir de Souza Pereira	107.825-9
Danyelle Rodrigues de Sousa Félix	107.444-0
Maria Clara Constantino da Silva	107.605-1

Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 08 de julho de 2026.

ARLIS GADELHA XAVIER

Diretor do Departamento de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, COM BASE NAS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI) – PERNAMBUCO, NÃO DESONERADA. CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02/06/2026 e final 01/06/2027.

PREÇO: a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global estimado de R\$356.449,08 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), para um período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.122.4102.2002.3.3.90.39

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CT.FM.22.3.143 DE PRESTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO – COMPESA.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 19/05/2026 e término em 18/05/2027.

PREÇO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para um período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.031.4101.2001.3.3.90.39

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA 2025/2026, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO (28) DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

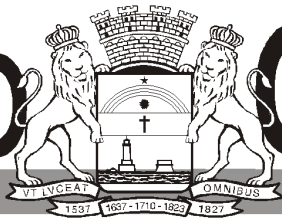
Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERINHO JATOBÁ. Aos vinte e oito (28) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026), às onze (11h00) horas, na Sala das Comissões, situada no pavimento térreo da Casa de José Mariano, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 410, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ROMERINHO JATOBÁ. Presentes os Excelentíssimos Senhores Vereadores ERIBERTO RAFAEL, Primeiro Secretário; FABIANO FERRAZ e GILBERTO ALVES, Suplentes, bem como do Secretário de Coordenação Geral, Dr. Jaime Paiva. Iniciados os trabalhos, o Presidente, Vereador ROMERINHO JATOBÁ, declarou aberta a reunião e passou a palavra ao Primeiro Secretário, Vereador ERIBERTO RAFAEL, que apresentou a seguinte PAUTA: ITEM PRIMEIRO: Ratificação das autorizações de viagem concedidas pelo Primeiro Secretário para os Vereadores: a) Ver. ANA LÚCIA, para a cidade de João Pessoa-PB, no período de 14 a 16/04/2026, a fim de participar do XI Seminário Regional da UNCME-Região Nordeste (diárias); b) Ver. THIAGO MEDINA, para a cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 16/04/2026, a fim de participar de visitas institucionais e reuniões com Deputados Federais de Pernambuco e de outras unidades da Federação (passagens e diárias); c) Ver. SAMUEL SALAZAR, para a cidade de Brasília-DF, no dia 05/05/2026, a fim de participar de reunião com o MDB para discutir os efeitos da EC 136/25 e do PL 3278/21 (passagens e diária); d) Ver. JÓ CAVALCANTI, para a cidade de São Paulo-SP, no período de 28/05 a 01/06/2026, atendendo a convite da Deputada Estadual Ediane Maria, a fim de participar de debates para produção de políticas públicas em favor das mulheres negras, bem como do Festival MEL - Mulheres em Luta (passagens e diária) - Proc. 1498/2026; e) Ver. JÓ CAVALCANTI, para a cidade de Brasília-DF, no dia 27/05/2026, a fim de participar de reunião com a Secretária Nacional de Juventude, Vitória Genuíno, para tratar de políticas públicas para a juventude de Recife (passagens e diária) - Proc. 1618/2026. Ratificadas. ITEM SEGUNDO: Autorizações de viagem para os Vereadores: a) Ver. ALEF COLLINS, para a cidade de Lisboa (Portugal), no período de 30/05/2026 a 04/06/2026, a fim de participar do XIV Fórum de Lisboa (passagens e diárias). Autorizada. ITEM TERCEIRO: Ratificação de autorizações concedidas pelo Primeiro Secretário para instauração de procedimentos licitatórios objetivando: a) contratação de solução audiovisual destinada ao Departamento de Comunicação Social; b) aquisição de materiais e acessórios de informática; c) serviço de imunização de ambientes; d) aquisição emergencial de material de expediente (Proc. 1258/2026); e) serviços de T.I. (contrainteligência e computação forense); f) serviço de manutenção de portas de vidro; g) fornecimento de créditos para carregamento de vale-transporte; h) fornecimento de café em pó (Proc. 3617/2025); i) serviços de Fotógrafo, Supervisor de Imagens e Assistente Técnico (Proc. 423/2026); j) serviço de elaboração de PTAM (avaliação imobiliária); k) serviços de Poda, Desfrutificação, Erradicação e Limpeza de Árvores e Palmeiras; l) serviço de T.I. (manutenção do sistema gerenciador de banco de dados); m) conserto de câmera fotográfica e equipamentos audiovisuais; n) serviço de T.I. (implantação de ecossistema integrado de interferometria); o) serviço de Buffet (Proc. 1608/2026); p) serviços terceirizados de Recepção, Limpeza e Conservação. Ratificadas. ITEM QUARTO: Autorizações para instauração de procedimentos licitatórios objetivando: a) contratação de curso in company de inteligência artificial aplicada ao planejamento de licitações; b) locação do imóvel localizado na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife-PE, atualmente utilizado como Anexo II da Câmara Municipal do Recife. Autorizadas. ITEM QUINTO: Ratificação das autorizações concedidas pelo Primeiro Secretário para instauração de processos administrativos objetivando: a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato 02/2024, firmado com a F2F TECNOLOGIA (suporte ao portal da transparência); b) repactuação do Contrato 21/2022, firmado com a SOLIMP (Motoristas); c) prorrogação do prazo de vigência do Contrato 09/2023, firmado com a IMPLY TECNOLOGIA (suporte ao software dos tablets); d) prorrogação do prazo de vigência do Contrato 16/2023, firmado com a DJ COMUNICAÇÃO (Assinaturas da Folha de PE); e) acréscimo ao Contrato 21/2022, firmado com a SOLIMP (Motoristas); f) prorrogação do prazo de vigência do Contrato 10/2025, firmado com a OPENLEGIS (TV e Rádio Web); g) prorrogação do prazo de vigência do Contrato 005/2024, firmado com o BANCO DO BRASIL (OBN); h) repactuação do Contrato 04/2023, firmado com a SOLIMP (Manutenção Predial); i) adesão à ARP 003/2025/SRRFB-4. Serviço de Buffet (Proc. 1424/2026, vinculado ao Proc. 1285/2026); j) prorrogação do prazo de vigência do Contrato 06/2024, firmado com a 3F (Software Orçafascio); k) prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado com a COMPESA (fornecimento de água e esgotamento sanitário); l) acréscimo ao Contrato 16/2021, firmado com a AJ SERVIÇOS (Mão-de-obra qualificada); m) prorrogação do prazo de vigência do Contrato 07/2025, firmado com a MILLENIUM (material de construção); n) prorrogação do prazo de vigência do Contrato 15/2023, firmado com a MMR (locação de veículos); o) prorrogação do prazo de vigência do Contrato 14/2022, firmado com a LE CARD (ticket alimentação Gabinete Especial); p) prorrogação do prazo de vigência do Contrato 15/2025, firmado com a LIMPSEVICE (limpeza de reservatórios e caixas d'água); q) prorrogação do prazo de vigência do Contrato 22/2023, firmado com a ACR (manutenção de aparelhos de ar condicionado); r) prorrogação do prazo de vigência do Contrato 19/2023, firmado com a UPA (gerenciamento de estagiários); s) repactuação do Contrato 20/2025, firmado com a CARDEAL (Vigilância armada). Ratificadas. ITEM SEXTO: Apreciação do Processo Administrativo nº 4482/2025, através do qual o servidor WINSTON ALFREDO MORELLI ROSSITER (Mat. 19.914-1), do quadro efetivo desta Casa, solicita renovação de sua inclusão no Regime de Trabalho à Distância, por mais um período de 12 (doze) meses. Autorizado. ITEM SÉTIMO: Apreciação do Processo Administrativo nº 4118/2025, através do qual o servidor CAIO QUEIROZ FLORENCIO (Mat. 103.182-1), do quadro efetivo desta Casa, solicita renovação de sua inclusão no Regime de Trabalho à Distância, por mais um período de 12 (doze) meses. Autorizado. ITEM OITAVO: Apreciação do Processo 540/2026 (vinculado ao Processo 813/2026), que trata do Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos (PCCDV) dos servidores efetivos da CMR. A Comissão Especial, criada para realizar o estudo da viabilidade do referido Plano, apresentou minuta de Anteprojeto de Lei, para decisão e deflagração, se for o caso, do respectivo processo legislativo. Após deliberação, a Comissão Executiva APROVOU a minuta e, ato contínuo, a converteu em Projeto de Lei Ordinária, determinando que a Secretária de Coordenação Geral providenciasse a deflagração do competente processo legislativo. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e convocou a Comissão Executiva para se reunir no próximo dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2026, mediante confirmação prévia. O Senhor Presidente solicitou aos presentes a permanência em sala, para leitura, aprovação e assinatura da presente ata, que foi por mim redigida, Jaime Pessoa de Paiva Neto, Secretário de Coordenação Geral da Câmara Municipal do Recife. Recife, vinte e oito (28) de maio de dois mil e vinte e seis (2026). Ver. ROMERINHO JATOBÁ – PRESIDENTE. Ver. ERIBERTO RAFAEL - PRIMEIRO SECRETÁRIO. Ver. FABIANO FERRAZ – SUPLENTE. Ver. GILBERTO ALVES – SUPLENTE.

**BORA
SEPARAR
O LIXO
PRA RECICLAGEM?**

**SE CADASTRA PARA O
CAMINHÃO DA COLETA
SELETIVA PASSAR NO
TEU ENDEREÇO. COM
DIA E HORÁRIO MARCADO.
VISSE?**



ACESSE RECIFELIMPA.RECIFE.PE.GOV.BR



Combate aos maus-tratos contra animais



Eriberto Rafael propõe divulgação de canais de denúncia sobre maus-tratos a animais em pet shops e clínicas

A proteção aos animais e o combate aos maus-tratos são as prioridades de um projeto de lei em tramitação na Câmara do Recife, de autoria do vereador Eriberto Rafael (PSB), primeiro-secretário da Casa. A proposta de número 40/2026 sugere que pet shops,

clínicas veterinárias e outros estabelecimentos que oferecem serviços para animais passem a exibir cartazes informando que maus-tratos contra animais são crime e indicando os canais oficiais para denúncia. A iniciativa busca ampliar o acesso da população a informações im-

portantes, incentivando a proteção e o respeito aos animais.

Além dos estabelecimentos citados anteriormente, a medida também vale para locais que oferecem serviços como hospedagem, banho, tosa, atendimento e cuidados com animais domésticos. Os cartazes deverão ficar em locais de fácil visualização e conter uma mensagem clara sobre a proibição aos maus-tratos, além dos contatos de órgãos responsáveis pelo recebimento de denúncias como a Polícia Militar, a Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente e o Ministério Público.

O projeto também prevê penalidades para os estabelecimentos que não cumprirem a norma, começando com advertência e, em caso de reincidência, aplicação de multas. “A afixação de cartazes informativos em locais de grande circu-

lação de tutores e profissionais do setor permite alcançar parcela significativa da população, com baixo custo e elevada efetividade social. Os estabelecimentos que atuam diretamente com cuidados, comércio e serviços voltados aos animais ocupam posição estratégica na disseminação de informações e na identificação de situações suspeitas de violência ou negligência. A proposta reforça o compromisso com a proteção animal e contribui para a construção de uma cultura de respeito, responsabilidade e cuidado com os animais no Recife”, explica o autor.

A matéria, que tem caráter educativo e preventivo, recebeu parecer favorável da Comissão de Educação da Casa, mas ainda aguarda pareceres de outras quatro comissões para ser colocada em votação no plenário.

Reconhecimento ao Raízes do Pinho

São 30 anos de atuação desenvolvendo um trabalho de valorização das tradições populares e criando oportunidades para crianças, jovens e adultos. Em reconhecimento a essa trajetória, o Grupo Cultural Raízes do Pinho pode ganhar o título de Patrimônio Cultural Imaterial do Recife. Esse é o desejo do vereador Aderaldo Pinto (PSB), autor do Projeto de Lei Ordinária 239/2026, que está em tramitação na Câmara Municipal.

Na justificativa, o parlamentar lembrou que o Grupo foi fundado em 4 abril de 1996, no Alto José do Pinho, bairro historicamente marcado pela força da arte popular e pela riqueza cultural de seu povo. “Ele surgiu do sonho coletivo de moradores e agentes culturais que acreditaram na cultura como instrumento de transformação social, pertencimento e esperança”.

O Grupo realiza ensaios, oficinas, vivências comunitárias, apresentações, ações educativas e projetos socioculturais que unem tradição, formação artística e inclusão social. Ao longo de três décadas, participou de apresentações públicas, festivais culturais, encontros populares e eventos comunitários realizados no Recife, Região Metropolitana e cidades do in-



Aderaldo Pinto defende concessão de título a grupo cultural do Recife

terior de Pernambuco, contribuindo para a difusão e o fortalecimento da cultura popular nordestina em diferentes territórios.

Entre as principais manifestações culturais do Grupo, destacam-se a Quadrilha Junina Raízes do Pinho, o Pastoril Estrela do Pinho e o Coco do Pinho. Também são desenvolvidas ações concretas de inclusão cultural, possibilitando que pessoas em situação de vulnerabilidade social se integrem às atividades.

“O Grupo integra a Política Nacional de Cultura como Ponto de Cultura, desenvolvendo projetos e ações formativas através da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), fortalecendo sua atuação contínua e seu compromisso com a democratização do acesso à cultura”, pontua Aderaldo Pinto.

Homenagem a Benjamim da Saúde

A Unidade de Saúde da Família (USF) Vila do Sesi, localizada no bairro do Ibura, poderá passar a se chamar “USF Benjamim da Saúde”. A mudança é prevista no Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 83/2026, de autoria do vereador Fabiano Ferraz (MDB), protocolado na Câmara Municipal do Recife.

A homenagem é destinada ao ex-vereador Benjamim Gonçalves da Silva Júnior, conhecido como Benjamim da Saúde, que faleceu em março de 2026, aos 51 anos. Caso a proposta seja aprovada, seu nome passará a identificar oficialmente a unidade de saúde localizada na Rua Professor Fernando Mota, número,º 217, no Ibura de Baixo, Zona Sul.

Na proposição, Fabiano Ferraz destaca o trabalho do ex-vereador como servidor público da Prefeitura do Recife, professor, técnico em enfermagem e liderança comunitária no Ibura. O texto de justificativa da proposta lembra que Benjamim foi aprovado em cinco concursos públicos, atuou como delegado municipal de Saúde, integrou a diretoria do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e dedicou 18 anos de sua vida ao atendimento da população.

“Era um homem profundamente com-



Ferraz sugere que unidade de saúde receba nome de ex-vereador

prometido com a comunidade. Sempre presente, esforçado e dedicado, estava disposto a ajudar quem mais precisava. Promovia e realizava diversos cursos, pensando em levar oportunidades e dignidade para muita gente. Seu legado de solidariedade, generosidade e serviço ao próximo seguirá vivo na memória do povo”, destaca o vereador na proposição.

O projeto também relembra a atuação de Benjamim como vereador do Recife durante a 17ª Legislatura (2017-2020), período em que desenvolveu ações voltadas para políticas públicas na área da saúde e para o atendimento das demandas da comunidade.

O PLO foi apresentado no mês de março e será analisado pelas comissões permanentes da Câmara Municipal do Recife antes de seguir para votação em plenário.

